Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 4 de dezembro de 2010 - nº 1231 - Ano XIV

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 40 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, na Divisão de Licitações desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 33.405/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/10. OBJETO:** Aquisição de Centrais Telefônicas PABX com E1 e adaptação para linha analógica e placas de extensão, destinada à Secretaria de Educação. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/12/10 ÀS 8:05 horas. PROCESSO Nº 36.069/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/10. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/12/10 ÀS 8:05 horas. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 03 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, na Divisão de Licitações desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 29.844/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/10. OBJETO:** Aquisição de equipamentos (conjunto completo de ferramenta combinada e tripé de içamento vertical para ambiente confinado), destinados ao uso do Corpo de Bombeiros. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/12/10 ÀS 8:05 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 03 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, na Divisão de Licitações desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 36.906/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/10. OBJETO:** Aquisição de medicamentos de alto custo, destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria de Saúde. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/12/10 ÀS 8:05 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 03 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N° 38.263/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 071/10. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de cestas natalinas, bem como o preparo, seleção, acondicionamento, controle e distribuição das cestas destinadas aos servidores ativos, aposentados e estagiários da Prefeitura. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 16 de dezembro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 02 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação: **PROCESSO N° 38.102/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 072/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de ondulações transversais (lombadas), com fornecimento de material e mão de obra, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9h do dia 20 de dezembro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630.

Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 31.867/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 060/10. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de conservação de vias públicas, praças e estradas rurais, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 282/10, decide em esclarer dúvidas suscitadas por empresas interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 02 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 39.419/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 067/10. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares e unidades de saúde, com fornecimento de equipamentos e material, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 283/10, decide em esclarer dúvidas suscitadas por empresas interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 02 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.447/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/10 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 20/10), destinados à Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 119/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o(s) lote(s) indicado(s), ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme segue: - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para os lotes 01 (R$ 0,132), 02 (R$ 0,091), 06 (R$ 2,04), 07 (R$ 4,956), 08 (R$ 1,30) e 12 (R$ 0,444). - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os lotes 04 (R$ 0,089), 05 (R$ 0,049) e 13 (R$ 0,649). - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 09 (R$ 4,05). - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 11 (R$ 0,997). Os lotes 03 e 10 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de novembro de 2010. - Jóse Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 03 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 22.088/07 – DISPENSA Nº 22/07 – 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 324/10 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Francisco Miguel Sanches - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 243/07 – VALOR: R$ 638,12 (seiscentos e trinta e oito reais, doze centavos). - VIGÊNCIA: 26/11/2010 a 25/11/2011 – ASSINATURA: 19/11/2010.

PROCESSO N.º 15.688/06 – 14º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 331/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Organização Social - OBJETO: Repasse de recursos orçamentários. – VALOR: R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). – ASSINATURA: 30/11/2010.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 02 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO – Artigo 16 da Lei nº 8.666/93

A Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 a 30 de NOVEMBRO de 2010**, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Avenida da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 28.445/10 - PE N.º 123/10 - Atas de Registro de Preços n.º 460/10, 461/10, 462/10, 463/10 e 464/10, referentes à eventual aquisição de medicamentos (lista 24), destinados a divisão de assistência farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO N.º 25.282/10 - PP N.º 049/10 - Ata de Registro de Preços n.º 465/10, referente à contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para o tratamento de distúrbios respiratórios e apnéias do sono, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO N.º 26.607/10 - PP N.º 050/10 - Ata de Registro de Preços n.º 466/10, referente a serviço de locação de concentrador de oxigênio, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO N.º 28.448/10 - PE N.º 120/10 - Atas de Registro de Preços n.º 467/10, 468/10, 469/10, 470/10, 471/10 e 472/10, referentes à eventual aquisição de medicamentos (Lista 21/10), destinados à Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO N.º 28.444/10 - PE N.º 124/10 - Atas de Registro de Preços n.º 473/10, 474/10, 475/10, 476/10, 477/10 e 478/10, referentes à eventual aquisição de medicamentos (lista 25), destinados a divisão de assistência farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO N.º 5.392/10 - PP N.º 012/10 – Ata Parcial de Registro de Preços n.º 479/10, referente à contratação de empresa para eventual prestação de serviço de adesivação de veículos, incluindo serviço de medição e colocação dos adesivos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO N.º 5.714/10 - PP N.º 013/10 - Ata Parcial de Registro de Preços n.º 480/10, referente à contratação de empresa para eventual prestação de serviço de confecção de outdoor digital, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 28.445/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 123/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 24), destinados a divisão de assistência farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 460/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/11/2011).
Atibaia, 08 de novembro de 2010.
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 01
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Tramadol, cloridrato ampola 1 ml com 50 mg
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,39

ITEM: 07
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Aminofilina 240 mg injetável 10 ml
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,33

Ata de Registro de Preços n° 461/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/11/2011).
Atibaia, 08 de novembro de 2010.
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM: 02
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Midazolam, ampola 3 ml com 15 mg
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,65

ITEM: 04
UND: Framp
DESCRIÇÃO: Lidocaína 2% sol. Injetável 20 mg/ml – Frampola c/ 20 ml
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 1,30

ITEM: 06
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Água Bi-destilada 10 ml injetável
MARCA: Samtec
VALOR UN: R$ 0,077

ITEM: 08
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Epinefrina 1 mg/ml injetável 1 ml
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,25

Ata de Registro de Preços n° 462/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/11/2011).
Atibaia, 08 de novembro de 2010.
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 03
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Meperidina ampola 2 ml com 100 mg
MARCA: Cristália
VALOR UN: R$ 1,10

Ata de Registro de Preços n° 463/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/11/2011).
Atibaia, 08 de novembro de 2010.
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM: 05
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Cloridrato de Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg/ 2ml (ampola 1) + 21 – Acetato de Dexametasona 4mg/ 1ml (ampola 2)
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 1,48

Ata de Registro de Preços n° 464/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/11/2011).
Atibaia, 08 de novembro de 2010.
Empresa: **PH DISTRIBUIDORA DE**

Poder Executivo

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM: 09
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Furosemida 20 mg injetável 2 ml
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,189

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 25.282/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/10
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para o tratamento de distúrbios respiratórios e apnéias do sono, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 465/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/2011).
Atibaia, 10 de novembro de 2010.
Empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

ITEM: 01
UND: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS E APNEIAS DO SONO COM DESEMPENHO DE INTERVALO DE PRESSÕES DE FUNCIONAMENTO DE 04 A 20CM H2O, COM RAMPA DE ATÉ 45 MINUTOS, ACOMPANHANDO OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS: A) GORRO, B) MÁSCARA DE SILICONE NASAL OU FACIAL, COM PRENDEDOR, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.
MARCA: Resmed
PREÇO UNITÁRIO: R$ 96,38

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 26.607/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/10
Objeto: Registro de Preços para serviço de locação de concentrador de oxigênio, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2010.

Ata de Registro de Preços n° 466/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/2011).
Atibaia, 10 de novembro de 2010.
Empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

ITEM: 01
UND: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 127/220V, COM FLUXÔMETRO (FLUXO VARIÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MINUTO), UMIDIFICADOR, EXTENSÃO NASAL OU TRAQUÉIA E CILINDRO BACKUP COM 10M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA UTILIZAÇÃO EM PERÍODOS DE FALTA DE ENERGIA.
MARCA: Airsep
PREÇO UNITÁRIO: R$ 121,50

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 28.448/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 120/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 21/10), destinados à Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 467/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 01
UND: Co
DESCRIÇÃO: Prednisona 5 mg
MARCA: Cristália
VALOR UN: R$ 0,02

ITEM: 02
UND: Co
DESCRIÇÃO: Prednisona 20 mg
MARCA: Cristália
VALOR UN: R$ 0,04

ITEM: 03
UND: Co
DESCRIÇÃO: Prometazina 25 mg
MARCA: Cristália
VALOR UN: R$ 0,02

Ata de Registro de Preços n° 468/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM: 04
UND: Co
DESCRIÇÃO: Propranolol 10 mg comprimido
MARCA: EMS
VALOR UN: R$ 0,30

Ata de Registro de Preços n° 469/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM: 05
UND: Co
DESCRIÇÃO: Propiltiouracil 100 mg
MARCA: Biolab
VALOR UN: R$ 0,437

Ata de Registro de Preços n° 470/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM: 06
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Dexametasona 1% pomada 10 Gr
MARCA: Multilab
VALOR UN: R$ 0,430

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n° 471/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 07
UND: Co
DESCRIÇÃO: Estrogênios Conjugados 0,625 mg comprimido
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 0,20

Ata de Registro de Preços n° 472/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM: 08
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Estrogênios Conjugados creme vaginal 25 gramas
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 7,00

ITEM: 09
UND: Cart
DESCRIÇÃO: Etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg Cl. 21 co
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 0,491

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 28.444/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 124/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 25), destinados a divisão de assistência farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 473/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM: 01
UND: Co
DESCRIÇÃO: Metoprolol 25 mg comprimido
MARCA: Astrazeneca
VALOR UN: R$ 0,57

ITEM: 09
UND: Co
DESCRIÇÃO: Baclofeno 10 mg comprimido
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,05

Ata de Registro de Preços n° 474/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 02
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Clorpromazina gotas sol oral 40 mg/ml 1 gt = 1 mg fr 20 ml
MARCA: Cristália
VALOR UN: R$ 3,61

Ata de Registro de Preços n° 475/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

ITEM: 03
UND: Co
DESCRIÇÃO: Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral gotas frasco 30 ml
MARCA: Endofolin - marjan
VALOR UN: R$ 7,627

Ata de Registro de Preços n° 476/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

ITEM: 07
UND: Co
DESCRIÇÃO: Tolterodina, tartarato LA 4 mg comp
MARCA: Pfizer
VALOR UN: R$ 8,155

ITEM: 08
UND: Co
DESCRIÇÃO: Prazosima 1 mg comprimido
MARCA: Pfizer
VALOR UN: R$ 0,696

Ata de Registro de Preços n° 477/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM: 10
UND: Co
DESCRIÇÃO: Metrotexato 2,5 mg comprimido
MARCA: Blausiegel
VALOR UN: R$ 0,46

ITEM: 12
UND: Co
DESCRIÇÃO: Oxibutinina, cloridrato 5 mg comprimido
MARCA: Uci Farma
VALOR UN: R$ 0,345

Ata de Registro de Preços n° 478/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2011).
Atibaia, 11 de novembro de 2010.
Empresa: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.**

ITEM: 11
UND: Co
DESCRIÇÃO: Ciclobenzapina 5 mg comprimido
MARCA: Eurofarma
VALOR UN: R$ 0,32

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 5.392/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/10
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de adesivação de veículos, incluindo serviço de medição e colocação dos adesivos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Poder Executivo

Ata Parcial de Registro de Preços n° 479/10
Atibaia, 16 de novembro de 2010.
Empresa: **IVAN ALEX LARRUBIA EPP.**

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.160,60
UN: M^2
DESCRIÇÃO: Adesivagem de veículos para identificação da frota municipal com as seguintes especificações:
1. medição e adesivagem dos veículos;
2. Layout base conforme modelos, sendo:
- imagem (foto) nas laterais com frase;
- logotipo da administração na parte dianteira das laterais;
- logotipo de programas ou projetos nas laterais ao lado da logomarca da admnistração;
- prefixo e nome do setor responsável pelo veículo na parte traseira das laterais;
- logotipo da administração no lado direito da traseira do veículo;
- prefixo e nome do setor responsável no lado direito da traseira do veículo.

3. Adesivo impressão digital, alta performance:
- duração mínima de 05 anos em exposição vertical (90+/-10º)
- espessura/mm: 0,060 a 0,080
- adesão / lbs / pol em pintura automotiva: 4,00
- peso/ g/m²: sem liner 100±10 e com liner 225±10

VALOR UNITÁRIO (M^2): R$ 29,90
VALOR TOTAL: R$ 34.701,94

O prazo de vigência desta Ata Parcial de Registro de Preços é **até 10 de maio de 2011,** com início a partir da data de sua assinatura, visto a rescisão da Ata de Registro de Preços 145/10, conforme razões constante dos autos.

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 5.714/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/10
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de confecção de outdoor digital, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Ata Parcial de Registro de Preços n° 480/10
Atibaia, 16 de novembro de 2010.
Empresa: **IVAN ALEX LARRUBIA EPP.**
ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 459
UN: Un
DESCRIÇÃO: Outdoor digital confecção em papel, 9 x 3m, colocado em quadros da Prefeitura da Estância de Atibaia e com comprovação de colocação através de foto digital.
VALOR UNITÁRIO: R$ 269,00
VALOR TOTAL: R$ 123.471,00

O prazo de vigência desta Ata Parcial de Registro de Preços é **até 31 de março de 2011,** com início a partir da data de sua assinatura, visto a rescisão da Ata de Registro de Preços 145/10, conforme razões constante dos autos.

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 28.442/10. PREGÃO PRESENCIAL N.° 052/10. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de geradores, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, de acordo com os motivos constantes na Ata n.° 281/10, a Pregoeira, após a fase de lances e diligências, declara vencedores da licitação as empresas: **AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** para o item 01 no valor de R$ 1.985.00; **FÁBIO SOARES LOC. SOM E LUZ LTDA ME**, para os itens 02 no valor de R$ 895,00 e 03 no valor de R$ 1.170,00. Sendo assim, a Pregoeira **NOTIFICA** as empresas AGX Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP , Logos do Brasil Esruturas e Eventos Ltda., Montesp Com. Montagens Ltda, Starloc Loc. de Máq. Geradores e Veículos Ltda ME, Electra Eng. Loc. de Máquinas Equip. e Veículos Ltda, Fábio Soares Loc. Som e Luz Ltda ME, Troupe Produções Ltda EPP, Guilherme J. B. Prod. Artísticas ME, para, querendo, interporem recurso acerca desta decisão. Fica **CONCEDIDO** o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso, ficando os interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. A ata encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 02 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Edital de Convocação - Assembléia Extraordinária

Nos termos de seu Estatuto e legislação pertinente, a Associação Amigos do Bairro Jardim Imperial **convoca todos os seus associados, bem como os moradores do referido Bairro**, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, **a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2010 (domingo)**, às 19 horas em primeira convocação e, em segunda convocação, caso necessário e nos termos estatutários, às 19 horas e 30 minutos, no Centro Comunitário "*Antônio Benjamom Pinheiro*", localizado na Avenida Imperial, nº 776 (próximo ao *Supermercado LCP*), Bairro Jd. Imperial, Atibaia/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição de membros que comporão a diretoria, para o biênio 2011/2012;
2) Assuntos Gerais.

Atibaia, 16 de novembro de 2010.

Antônia Barbosa Moura da Silva
Presidente da Associação Amigos do Bairro Jardim Imperial

Audiência Pública – Edital de Convocação 11/2010 – para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ – da "Irmãos Adictos Clínica Terapêutica de Farmacodependentes" no dia 27 de outubro de 2010 no Fórum da Cidadania – Processo 37.886/09.

David Boal – As Audiências Públicas em Atibaia seguem o regramento estabelecido pela Lei n° 3.190 de 27 de setembro de 2001 e tem os seguintes objetivos: Recolher subsídios e informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo ou Poder Legislativo; proporcionar aos cidadãos oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais

Poder Executivo

ampla os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública e dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo governo municipal. Preciso lembrar também que esta audiência foi remarcada porque ela tinha sido agendada para o mês de setembro e por falta de quorum esta mesa resolveu cancelar e transferir para hoje. Vou passar a palavra para o arquiteto Marco Antonio dos Reis que é diretor de urbanismo da prefeitura e presidente de EPIVIZ, comissão que solicitou a realização desta audiência.

Marco Antonio dos Reis – Boa noite, como David já falou o processo foi encaminhado para análise de EPIVIZ que é estudo prévio de impacto de vizinhança e a comissão achou por bem que fosse passado por Audiência Pública tendo em vista que este tipo de atividade costuma causar problemas. Então a comissão entendeu que antes de se fazer qualquer análise ela gostaria de ouvir os moradores do bairro para saber a opinião e deixar para a empresa se manifestar, apresentar o projeto e ouvir o que a vizinhança tem a dizer. Eu chamaria então o sr. Adriel Carlos Teixeira Neto que fará a apresentação.

David Boal – Esta audiência está sendo gravada, então eu vou pedir para os participantes se identificarem quando tomarem a palavra, antes de mais nada.

Adriel Carlos Teixeira Neto – Boa noite, meu nome é Adriel Carlos Teixeira Bento, sócio proprietários das Clínicas Veredas. O propósito deste trabalho se iniciou em 99 na cidade de Ituverava, região de Ribeirão Preto e também como resultado de uma situação que aconteceu comigo. Eu perdi o controle da minha vida, embora nascido num lar cristão em que meus pais faziam tudo para mim, mas mesmo assim numa fase da minha vida, onde arredio, rebelde com meus pais, acabei me envolvendo nos vícios e quando fiz meu tratamento em 98 eu já estava dormindo na rua, com os dedos todos torrados, barbudo, já não controlava mais a urina. Então eu estava numa UTI pela rua e graças a Deus, um pouquinho da minha boa vontade, eu tive um sentimento de derrota por essa situação e pela primeira vez eu pedi ajuda. Minha família me internou em uma clínica na Via Anchieta por 15 dias, chama-se Charcot, uma clínica de psiquiatria, e ali eu fiquei aguardando uma oportunidade para ser transferido para Campinas, na Clínica do Padre Haroldo que é especialista em dependência química e graças a Deus foi a primeira e ultima internação porque desse ano pra cá vai completar 11 anos que me encontro limpo, em sobriedade, e em 99 eu abri em Ituverava junto com meu tio que é médico, irmão da minha mãe, essa clínica. E graças a Deus, ela tem permanecido até o dia de hoje. Infelizmente é um mal que se alastrou muito. Hoje nas estatísticas em cada 3 famílias, 2 está com problema. Então a Clínica cresceu. Abriu em Bragança, agora Atibaia e temos também em Piedade e Sorocaba. Quando fui convidado para essa audiência pública para colocar a clínica em ordem, houve necessidade de alguns trabalhos e também do EPIVIZ e acabando de ouvi-lo é que eu fui entender o motivo maior da audiência. Então não foi pedido para ninguém vir aqui falar bem da clínica, apenas pedi para convidar as pessoas que simpatizam com nosso trabalho e também aquelas que tem algo a reclamar que estivessem aqui presentes, porque se tiver que colocar alguma coisa em ordem, ouvindo a sugestão da comunidade do bairro nós estamos dispostos a fazer o que é correto. E o DVD mostra todo o programa, o projeto.

Exposição do conteúdo do DVD de apresentação das Clínicas – *Comunidade Terapêutica Veredas, mais de uma década de trabalho, pesquisa e luta contra a dependência química. Possui uma estrutura complexa composta de 7 unidades localizadas no Estado de São Paulo nos municípios de Bragança Paulista, Atibaia, Ituverava e Jeriquara. Todas apresentando uma completa infraestrutura planejada criteriosamente para o tratamento do dependente químico. Paisagismo harmonioso, relevando as belezas naturais, locais de paz que induzem ao equilíbrio emocional, ambientes que canalizam ao resgate de valores como dignidade, respeito e amor próprio. Cada detalhe encaminha os pacientes ao encontro da autoestima. Dormitórios com excelentes acomodações, refeitórios que induzem o convívio e a inclusão social, hortas para os trabalhos edificantes, áreas de lazer e convívio onde são ministradas várias atividades coletivas e culturais. Laboratórios que garantem o monitoramento rigoroso dos pacientes. O tratamento da comunidade é realizado em regime de internato e tem duração de 6 meses. O programa tem como objetivo induzir o paciente a entender melhor a doença de dependência química e alcoolismo atravez do enfoce psicosocial e espiritual. São admitidos pacientes dos sexos masculino e feminino, na faixa etária entre 14 e 59 anos, que tenha o sincero desejo de uma mudança de vida e que necessitem de um ambiente protegido. A filosofia adotada no trabalho com os residentes provém do renomado e aprovado sistema Daytop que enfatiza o ambiente familiar positivo, conceito que combina os elementos de base familiar e modelos positivos com aconselhamento individual e em grupo. A programação e o programa que a comunidade terapêutica Veredas oferece ao residente tem como propósito primordial a mudança comportamental dispondo de técnicas que o aproxima da sua consciência resultando em um alto confronto. Essa linha se justifica pelo fato de que o real objetivo não é só parar com o uso das drogas. Parar é fácil já que ao entrar na comunidade o contato do residente com as drogas é proibido. De forma especial e diferencial o que esta programação oferece ao ex dependente são ferramentas para trabalhar seu dia a dia, seu comportamento atual e futuro, buscando a transformação do homem, a mudança de caráter. Exigência, disciplina, honestidade, valentia de espírito são valores disseminados no processo de remoção dos malefícios erroneamente construídos. Manipulação, auto-piedade, preguiça, justificativas e tantos outros desvios de caráter. O tratamento se potencializa com o uso de dinâmicas focadas em auto-ajuda, passos, princípios e metas e espiritualidade concretizando o resgate de valores como dignidade, respeito e principalmente reverenciar com resignação um poder superior que é Deus. Na plenitude do tratamento o ex dependente adquire suporte também para manutenção de sua integridade na vida cotidiana, levando a evitar lugares, pessoas e situações de risco. A Comunidade Terapêutica Veredas conta com uma equipe eficaz que se mantém unida nessa luta contra o vício. É composta por psicólogos, médicos, enfermeiras, terapeutas, coordenadores e educadores sociais que através de cada tarefa e atividade conduzem os residentes firmados na filosofia Daytop. O tratamento aborda uma trilogia sugerida pela Febract – Federação Brasileira de Comunidade Terapêutica. Os pilares dessa trilogia são espiritualidade, laborterapia e conscientização.*

Primeiro pilar – a Conscientização – o o objetivo não é ficar sem o uso da droga e sim alcançar a transformação, ou seja, trabalhar sobre os defeitos de caráter e admiti-los. Sem admissão não há transformação e para essa ser alcançada se faz necessário vivenciar doze passos, doze princípios, além de participar de reuniões e debates de auto-ajuda, buscando desde o início a determinação de metas.

Segundo Pilar – Laborterapia – o trabalho em convívio no dia a dia da comunidade leva o residente a compartilhar sentimentos e emoções. É sem dúvida uma das principais colunas do tratamento e é uma das chaves para

Poder Executivo

uma boa recuperação. São separadas 3 horas por dia para a laborterapia. É feita uma escala de trabalho na horta, cozinha, campo e etc. Além da desintoxicação onde a laborterapia está agindo o interno está treinando e fazendo o que não gosta, pois fazer o que gosta é fácil. A tomada de atitude na submissão ao programa, as normas, as educativas terapêuticas geram desconforto causando dor e turbulência emocional. Uma frase "A força que cada um precisa para vencer está escondida na dor que nunca gostaram de sentir". Antes do tratamento qualquer sinal de dor era motivo para se usar drogas, usava-se quando estava com raiva, ciúme, contrariedades, medos, frustrações, euforia e etc. Agora internado tem o desconforto, as turbulências emocionais, saudades, distância da família, ausência da droga, por isso é necessário que se sinta dor. O preço é a dor, não há transformação sem dor. Mas em pouco tempo o interno encontra forças que há tempo estava escondida dentro de si, desperta os pontos positivos, a autoestima o amor próprio, a fé, os sonhos, os valores. Começam a manifestar tudo o que é de Deus dentro de si.

Terceito Pilar – Espiritualidade – A principal coluna do tratamento da Comunidade Terapêutica Veredas segue a filosofia cristã, a doutrina da Congregação Cristã do Brasil. Todos os dias, de manhã, são cantados hinos e realizam-se orações importante para o fortalecimento de todo o tratamento. Aos domingos são realizados cultos na própria fazenda, duas vezes por semana os internos são levados à igreja e com isso estão a cada presenciando as obras do Senhor. (internos cantando).

Para que o tratamento tenha sucesso é necessário que o usuário, dependente químico, queira fazê-lo não bastando apenas participar do tratamento. Ele deverá ter um verdadeiro sentimento de derrota pelas drogas e por seus comportamentos. Honestidade, mente aberta e boa vontade são os tres princípios básicos para se ter sucesso no tratamento e também uma das mais importantes chaves para o caminho da sobriedade.

Primeiro Princípio – Honestidade – Quando existem reservas, por exemplo, " vou parar com o crack, a cocaína, mas a maconha vou continuar usando" esse paciente é considerado desonesto consigo mesmo. Da mesma forma quando o mesmo não é verdadeiro com os seus sentimentos e comportamentos, manipula situações, pessoas ou até mesmo seus próprios comportamentos. Com esse tipo de sentimento não se obtém recuperação.

Segundo Princípio – Boa Vontade – Compromisso com a vida, desejo de ter uma transformação, libertação e resgate de seus valores. Manter a mente aberta para absorver a programação, ter aceitação, determinação e muita perseverança são alguns dos requisitos para se ter boa vontade.

Terceiro Princípio básico – Mente Aberta – se o paciente tiver mente fechada não irá compreender o programa o que resulta em rebeldia e questionamentos, evadindo-se da devida submissão e humildade para aceitar as normas e os métodos disciplinares. A comunidade é complexa e amplamente estruturada para fornecer instrumentos em prol da reedificação do ser humano.

Venha conhecer um pouco desta estrutura: Unidades da Região de Bragança Paulista - Unidade 1 conhecida como Verde Veredas localizada em Bragança Paulista é uma homenagem à natureza, muito verde, uma bela represa, jardins muito bem cuidados. Tudo tranquiliza e harmoniza os sentimentos. Uma vez por mês acontece a visita. É o encontro dos residentes com seus familiares. O apoio e a integração familiar é considerado uma etapa importante no tratamento. Este encontro reforça as estruturas emocionais.

(depoimentos de internos).

A família almoça em confraternização sendo reservado um tempo de comunhão entre os familiares e esse reforço espiritual se completa no culto em louvor a Deus. Para aqueles que concluíram o tratamento a entrega dos certificados tem valor de vitória. É a vitória sobre os maus hábitos, sobre os caminhos tortuosos, é o júbilo de ter alcançado juntamente com Deus o estado de felicidade, de renascimento e de paz de espírito.

Unidade II – localizada também em Bragança Paulista – ao chegar já se depara com um clima ameno e uma atmosfera muito pura. É perceptível uma energia otimista, amigável, reconstrutora. Tudo isto em meio à uma paisagem serena impar que deixa apenas um pensamento: aqui é um lugar de cura escolhido por Deus. Por ser este recanto paradisíaco dependentes oriundos dos mais diversos Estados brasileiros se encaminham para cá e com certeza quando seguem o programa de tratamento encontram uma libertação espiritual ou a própria liberdade de vida. Esporte: corpo são, mente sã. Integrando o processo com grande valia desenvolve-se com muito carinho e amor a arteterapia. Trabalho ministrado pelo doutor Eli Mendes de Moraes que consegue talentosamente fazer emergir os sentimentos de residentes através da pintura e outras técnicas artísticas.

"Dr. Eli Mendes de Moraes – Além de nos fornecer informações de cunho diagnóstico, além disso temos também a satisfação do interno no sentido de estar produzindo alguma coisa, uma arte, fazendo uma projeção e isso na verdade tem ajudado muito, tanto no ponto de vista da satisfação do interno como temos tido bastante material de informação a respeito do estado psíquico do cliente".

Toda semana os residentes aguardam ansiosos por esse momentos indeléveis na reestruturação do ser perfeito que momentaneamente se oculta no seu âmago.

Unidade III – localizada em Atibaia – SP – é mantido aqui também um ambiente edificante. Um clima que induz o repensar, a reflexão sobre a vida, os atos cometidos, os erros e principalmente a nova vida pela frente. O esplendor do ser humano que renascerá glorioso construído com uma base sólida para suportar as tentações futuras.

Unidades da Região de Ituverava – Unidade 1 localizada em Ituverava – SP – é uma das maiores unidades da Comunidade Terapêutica Veredas onde se concentra a administração das unidades de Ituverava. Daqui partem as diretrizes coordenativas das tres unidades. É a base central. Uma vez por mês se realiza a visitação, semelhante à unidade de Bragança Paulista.

(depoimento pai de residente).

Também se comemoram as vitórias e se socializam com os familiares.

(depoimentos de residentes)

É a reintegração familiar. Um dos pilares da filosofia do Veredas.

Outro aspecto padrão na Comunidade Terapêutica Veredas é a alimentação. Uma nutricionista prepara o cardápio para os residentes revelando as possíveis deficiências protéicas e vitamínicas e as necessidades específicas para este público. Assim o cardápio que se baseia em 5 refeições diárias é estudado e padronizado, reconstituindo e preservando a saúde física dos residentes, o que acelera e potencializa os resultados do tratamento. O pão de cada dia também é fabricando dentro da unidade pelos próprios residentes, todo maquinário, este alimento está contido no cardápio estabelecido pela nutricionista. Falando em saúde física dos residentes, nesta unidade se localiza o laboratório dos Veredas.

"Sr. Adriel: A Clínica Veredas hoje tem um laboratório próprio, com uma bio médica dentro da clínica, onde são feitos exames toxicológicos supervisionado por um órgão PNCP que é o Programa Nacional de Controle de Qualidade. Detectado a substância como a cocaína ou THC, isto vem melhorar mais ainda o nível do tratamento porque dentro da

Poder Executivo

Clínica Veredas nós não podemos brincar com a recuperação. Se trata de vida ou morte. É ou muda ou muda".

É a única clínica terapêutica no Estado de São Paulo que possui um laboratório próprio, sendo gerido pela bio-médica Fernanda Leão. O laboratório é necessário para que sejam realizados exames como hemograma, análises de urina e fezes, também exames para detecção de HIV, hepatite C, Sífilis e detecção de drogas como maconha e cocaína. O controle é feito em todos os exames que passam por avaliação mensal. A realização dos exames é uma forma da Comunidade Terapêutica Veredas ter ciência do real quadro de seus pacientes e também para que em caso de detectar alguma doença encaminhar para o médico. Sempre que o paciente integra ele passa pelos exames. É o programa de desintoxicação durante 6 meses. No quarto mês o interno volta para casa para passar um período com a família. É a ressocialização, ou seja, uma reinserção social. Quando ele retorna submete-se a exames clínicos para verificar se voltou a usar substância química entorpecente. Tudo é feito para o seu próprio bem. Os conselheiros terapeutas também são obrigados a se submeter aos exames no retorno de suas folgas.

"Sr. Adriel – esse laboratório só vem melhorar mais ainda o andamento do tratamento. Nós estamos contentes porque nossa clinica é a primeira do Brasil a contar com laboratório próprio".

Unidade II – localizada também em Ituverava – SP – às margens da Rodovia Anhanguera. Aqui foi lançada a pedra fundamental deste complexo edificante do ser humano. Um homem chamado Adriel Carlos Teixeira Bento, após o término, com sucesso, de seu próprio tratamento com drogas e alcóol fundou em Ituverava juntamente com seu tio a primeira clínica e fazendinha de recuperação que foi denominada Retas Veredas, um lugar abençoado, nome atribuído por muitos esse é o resultado do despertar espiritual de um homem de espírito valente, um lugar especial onde se reconstrói o ser humano, caracteres, vidas. Os profissionais da Comunidade Terapêutica Veredas são treinados e reciclados pela própria filosofia Veredas. Periodicamente passam por aprimoramentos técnicos em suas respectivas áreas.

Unidade Feminina – localizada em Ituverava – SP – tem capacidade para abrigar inúmeras residentes que usufruem de toda infraestrutura que o complexo oferece com o mesmo padrão de serviços não deixando de ressaltar a qualificação dos profissionais treinados para o trato feminino que requer cuidados diferenciados.

Unidade III – localizada em Jeriquara – SP – a 18 kms de Ituverava. É um recanto acolhedor que mantém a mesma padronagem da Comunidade Terapêutica Veredas. Muito verde, paz, harmonia e tranquilidade, auxiliando na releitura de vida que todos os residentes estão passando. Possui sete lagos distribuídos entre cinquentenárias árvores e um local especial que é o refeitório construído sob um dos lagos. Neste local também são realizadas as reuniões de conscientização e principalmente os cultos. Ao nos depararmos com esse local sobressai um sentimento: a presença de Deus. Da horta provém alimento de qualidade pois o adubo é natural e o manuseio efetuado como terapia pelos próprios residentes, ou seja, eles também se alimentam com o que plantam, valorizam-se o trabalho coletivo, a união e responsabilidade pelo todo. O residente em contato com a terra produzindo seu próprio alimento percebe que tem valor para o todo, desperta o sentimento de importância e valor social. O lazer também faz parte deste tratamento de sucesso. Após as dezesseis horas de sexta feira os residentes são liberados e podem praticar esportes, se divertirem, entrosarem socialmente. Pela experiência de nossos profissionais, esta etapa do processo se faz otimizadora de resultados.

O complexo clínico Veredas tem como política de atendimento ao dependente químico atuação multiprofissional e multidisciplinar onde prioriza promover a saúde mental, minimizar o mau estar emocional e facilitar o encontro com suas responsabilidades no momento terapêutico promovendo desta forma a reeducação e conscientização do dependente químico juntamente com os familiares codependentes buscando dessa forma o resgate da cidadania e consequentemente uma melhoria da sua qualidade de vida. O complexo clínico Veredas tem como visão ser reconhecido pela sociedade brasileira como entidade de padrão de qualidade que promove a conscientização do dependente químico visando a reeducação da sua percepção do mundo atualizando seu conhecimento para que desta forma possamos combater a exclusão social, promover o resgate da dignidade e o respeito da sociedade.

"Sr. Adriel: O objetivo primordial não é só parar com as drogas, com a abstinência. A obra é muito maior pois se trata de salvação da alma, o Senhor tem feito muitas obras dentro da clínica. Então agradeço a Deus que é tudo caminho Dele. O que é de Deus permanece, o que é do homem, perece. Então se a obra está crescendo é que existe a necessidade e Deus está criando o caminho necessário para combater esse mal".

Veredas, onde você encontra qualidade de vida.

David Boal: Vou passar a palavra aos presentes. O intuito da Audiência Pública, principalmente, é ouvir, não somente elogios. O trabalho que foi apresentado é um trabalho interessante, o efeito de marketing muito positivo, muito eficiente, mas se tiver alguém que tenha alguma queixa a fazer, alguma reclamação ou tenha alguma sugestão para ser apresentado ao Sr. Adriel, esse é o momento. Se tiver alguma queixa, alguma preocupação com relação à segurança. Já tivemos outras audiências públicas com clínicas de farmacodependentes e a gente sabe que os vizinhos as vezes ficam um pouco preocupados. Então se houver alguém que tem alguma preocupação ou algum pedido, este é o momento.

Marco Antonio dos Reis: primeiramente eu gostaria de dar os parabéns ao Sr. Adriel que numa conquista própria conseguiu essa vitória contra a dependência química, sua própria pessoa e pelo trabalho que vem fazendo. Evidentemente que este trabalho é um trabalho bem grande e infelizmente não vai acabar, porque o problema das drogas é mundial. Nós estamos inseridos nisso, no Brasil tem, em Atibaia tem, e uma clínica como essa tem trabalho a fazer. Evidentemente problemas existem na manutenção deste tipo de atividade e talvez seja isso que preocupe os moradores. Como o David já falou eu gostaria que vocês se manifestassem, se já vivenciaram algum problema com relação à clinica, com os internos e sugerir coisas que possam ser feitas. A gente vê pela apresentação que é um trabalho penoso. Graças a Deus a gente está aqui do outro lado da situação, então fica aberta aos moradores para que se manifestem e façam alguma proposta.

Antonio José – morador do bairro: boa noite, meu nome é Antonio José, muitas pessoas me conhecem como Zé Português no bairro do Tanque e eu vim aqui, não para questionar, mas para parabenizar a apresentação do vídeo. Muita gente questionou, inclusive eu, sobre a forma como foi montada a clínica. Dela ser feita num local, bem urbano e lógico que muitos comentários acontecem. Mas infelizmente as pessoas não vieram aqui, eu conheço diversos, e muita coisa era falada e eu gostaria de fazer uma pergunta para o senhor. A clínica é paga?

Adriel Carlos Teixeira Bento – Respondendo à pergunta a clínica é particular, mas sempre tem vaga social. No bairro do Tanque já temos dois que fizeram o tratamento, mas como é do bairro do Tanque a gente não deixa ficar no

Poder Executivo

bairro até por estratégia. Os dois foram para Ituverava. Porque quando são de perto, para a família visitar é bom, mas nem tudo o que é bom para a família é bom para o doente. Porque muito perto estimula muito a fuga da comunidade. Os dois que foram do bairro do Tanque, um está bem mas o outro que era alcoolista, chegou na fase do quarto mês que tem direito a sair para vir para a casa ,ele não retornou e acho que um mês ou dois meses atras ele morreu atropelado, você deve saber quem é. Mas todas as necessidades que alguém bateu no portão da clínica no bairro do Tanque, mesmo sem poder pagar a gente levou para Ituverava.

Antonio José – morador do bairro: interessante o senhor falar porque o lado social é muito importante. A gente sabe, quem mora lá, que é um bairro que necessita desse apoio social. E na realidade eu não vim aqui para questionar. Havia muita conversa, no começo, sobre a forma como ela foi introduzida no perímetro urbano. Eu trabalho, fui conselheiro da Saúde no bairro e acompanhava bastante as famílias. É duro estar falando o porque da minha opinião. Mas houve muita controvérsia no começo, porque a prefeitura autorizou a instalação da clínica. O local com bem pouca segurança e eu acho que uma clínica, quanto mais segurança existisse, seria melhor. Não dá pra ficar questionando. E a gente vê que é um trabalho bonito, necessário. A minha opinião continua a mesma. Que deveria ser num local menos povoado. E ali é um local bem centralizado. Então a conversa surgiu entre os moradores. Eu fico triste porque tanta coisa se falava e uma audiência desse porte o pessoal não comparece. Eu sou obrigado a dar os parabéns, reconhecer o belo trabalho. Mas se o bairro do Tanque pudesse, já que existe o lado social, receber mais vagas pois ali existem muitos casos desses e o pessoal não atende ninguém gratuito no bairro. E é esse o meu questionamento. Desde que venha em benefício do bairro, que o bairro tenha, na contrapartida um benefício. Se não vai acontecer como aconteceu com a Febem. Todo mundo foi contra, mas acabou acontecendo. No Brasil a gente sabe que muita coisa acontece dessa forma. Muito se discute, muito se fala, mas a coisa já está incorporada no dia a dia do bairro. Mas no momento é isso o que eu tinha a deixar da minha parte.

Adriel Carlos Teixeira Bento – Quanto aos moradores, não têm culpa de se assustar, porque é normal, quando se iniciou ali a clínica, porque a imagem que tem, que realmente a pessoa que perde o controle da vida com a dependência química, até está escrito na literatura americana "a manobra de sobrevivência de um dependente químico são os defeitos de caráter", começa a mentir, roubar. Essa imagem de que teria muitos bandidos, que seria perigoso para o bairro, na verdade é assim, quando faz a triagem para tratamento, se alguém tem alguma sentença, é procurado pela polícia, ele não fica ali. E isso temos como descobrir. E também quando tem um surto psicótico que pode causar danos tanto para a clínica quanto para os moradores, temos o Dr. José Nicarete que é psiquiatra, tem Mestrado, dá aula na Unicamp e toda quinta-feira ele atende de manhã e à tarde dentro da clínica e há pouco tempo ele pediu para levar um embora. "Esse daqui pode pedir para a família vir buscar porque é psicopata e a qualquer momento ele pode causar um dano, agredir alguém". Imediatamente obedecemos e pedimos para a família ir buscar. É lógico que tem aqueles arredios, rebeldes que vão dar problema. A gente sempre tem problema. Mas transferir esse problema para a comunidade fazemos de tudo para evitar. Até hoje não tivemos nenhuma ocorrência de que algum interno tivesse entrado na casa de alguém. Graças a Deus, nesses dois anos e meio que estamos no Bairro do Tanque, nota 10 nessa parte. Quanto ao benefício na comunidade, estamos contentes porque, as pessoas que fizeram o tratamento e conseguiram essa mudança estão deixando de morar na cidade de origem para vir morar em Atibaia. Em dia de visitas, todo primeiro domingo do mês, nós recebemos cerca de 600 pessoas. As famílias de todos os internos vem visitar, almoçam, participam do culto às 14 horas e servimos alimentação para todas essas pessoas, mais os internos. Então é um dia que o bairro fica bem movimentado e também nos cultos temos a alegria de receber os moradores do bairro. Nas terças-feiras os moradores vão dentro da clínica participar do culto. Se tornando uma família e eu peço a Deus que isso continue porque eu acredito que se tivesse alguns casos que fossem crônicos e que assustassem alguém, essas pessoas hoje estariam aqui. E eu com certeza ia acatar e resolver. E existem casos mais problemáticos que não tem como evitar. Por exemplo, nós temos em Ituverava uma unidade onde recebo, por ordem do juiz, uma internação. Alguns jovens delinquentes, o promotor antes de mandar para a Febem, pede para ir para a clínica. Eu não estou deixando trazer para o bairro do Tanque. Eu estou mandando para Jeriquara e Ituverava que é o lugar mais protegido. Ituverava tem 2 m de muro, cerca elétrica e 8 seguranças. Então os casos mais críticos não estou levando para o Bairro do Tanque.

Marco Antonio dos Reis – Arquiteto Prefeitura – O pessoal do bairro as vezes está preocupado com os que estão lá dentro, mas se for pensar, não é o caso aqui, mas em uma sociedade, soltos, a gente tem mais gente. O que eu queria perguntar, Adriel, é quantos internos vocês tem em todas as unidades e qual o índice de recuperação?

Adriel Carlos Teixeira Bento – Em todas as unidade, junto com a feminina que é separada dos homens, temos 430 internos. O índice, infelizmente não é grande. Dentro da Clínica contratamos pessoas para fazer de novembro a janeiro, um levantamento com todos os que terminaram o tratamento. Fazemos contato com a família para saber do interno. Os que estão em sobriedade é colocado em cor verde. Os que estão em recaída em cor vermelho. Os que estão presos na cor preta e os que já morreram na cor roxa. Então nós tivemos 37% dos que terminaram e aqueles abortaram o tratamento, isto é, desistiram antes do término do tratamento. Então houve 20% dos que desistiram. As pessoas ficam por 6 meses e por desonestidade deles mesmos que querem continuar com os mesmos, volta ao uso. Tem gente que terminou o tratamento e não está bem e tem aquele que terminou e que está bem. Mas graças a Deus o índice daquele que terminou e está bem é de 37%. Então de cada 100 aproximadamente 40 pessoas. Temos essa pesquisa, com nome, telefone em arquivo, se precisar. E também, infelizmente, tem muitos que acabam o tratamento e tem reserva. Tem a reciclagem. Quem fez o tratamento de 6 meses e quer voltar, pode ficar mais 3 meses e o índice desses deslizes está com a bebida. Tem muitos que resolvem renunciar às drogas ilícitas e resolvem estar consumindo álcool porque acha que não tem problema. Nós temos psicólogos que fizeram tratamento, saiu fez faculdade, se formou. Temos um que é encarregado de orquestra na Suíça. Temos um médico internado. Tem dentista, sargento da polícia.

Marco Antonio dos Reis – Arquiteto Prefeitura – Quantos internos são na unidade de Atibaia?

Adriel Carlos Teixeira Bento – A unidade de Atibaia é para 50 no máximo. Hoje nós estamos com 48 pessoas. E como nós inauguramos agora em Terra Preta então até a Prefeitura de Mairiporã está aguardando uma planta porque o dono de onde vamos implantar a unidade, lugar bonito, onde fazia o programas os Caçadores de

Poder Executivo

Aventura, Dr. Roque, irmão do Gilberto Leão, que faz programa de televisão, e o lugar tão bonito mas não tinha planta, então não saiu o alvará. Só estou esperando sair o alvará para pegar mais pessoas e vou estar dividindo os internos do Bairro do Tanque com Terra Preta. E é bom que as vezes tem algum interno que causa problema, em vez de excluí-lo a gente transfere para outra unidade para continuar o tratamento.

Antonio José – morador do bairro – Existe a probabilidade de ser aumentada mais uma unidade em Atibaia, no caso no bairro do Tanque?

Adriel Carlos Teixeira Bento – Não, eu até procurei mas não achei. Agora com essa unidade de Terra Preta, existe possibilidade de mais pra frente, porque ali ficam os que estão nos últimos dois meses, porque é um estilo de tratamento diferenciado, a ressocialização. Mas isso só depois que Terra Preta estiver funcionando. Significa que o nível é melhor. Porque se é uma unidade que vai ficar somente com os que estão nos últimos dois meses significa que já passaram por todas as fases, estão bem. Mas por enquanto ainda não estamos fazendo esse trabalho.

David Boal – Somente por curiosidade, nos outros municípios houve exigência de Audiência Pública, ou é a primeira vez que isso acontece com a Clínica?

Adriel Carlos Teixeira Bento – Sendo verdadeiro com você é a primeira vez que eu participo de Audiência Pública para instalação da Clínica. Estão de parabéns porque eu acho que é correto. Até para adequar. Eu tenho um colega que tem clínica aqui em Atibaia e ele disse que teve uma Audiência Pública e que depois da audiência foi sugerido alguns detalhes que ele teve que se adequar.

David Boal – É a Clínica Atibaia, do Rogério. Há muitas fugas da Clínica de Atibaia?

Adriel Carlos Teixeira Bento – Esse ano houve 7 fugas. E em nenhum momento essa fuga ficou ali no Tanque. São pessoas que se eu não acreditar eu não sirvo para trabalhar nessa causa. Porque, mesmo que a pessoa tenha suas dificuldades chega o momento em que eu tenho que começar a jogar responsabilidade para ele. Até na literatura diz que a gente acredita e depois confia. Então muitas vezes tem as escalas, o conselheiro vai acompanhar alguém em um posto de saúde, em uma perícia, colocar na escala da guarda, no dia da visita que tem muita gente. Então todos que fugiram nenhum ficou no bairro do Tanque, até porque ele não vai ficar ali. Ele foge e vai embora. Aí imediatamente é feita uma Ocorrência Policial e a família é informada. Desses 7, 2 a família já trouxe de volta e tem aqueles que até da cadeia fogem. Se eu falar para vocês que não tem fuga, eu estou mentindo.

David Boal – Mas há algum meio de evitar o maior número de fugas?

Adriel Carlos Teixeira Bento – Hoje temos 8 seguranças, que fazem revezamento. Então são 4 o tempo todo. Na frente da clínica tinha uma casa velha que eles fugiam e entravam dentro dessa casa e daí pra rua. Eu aluguei a casa, fiz muro, mas mesmo assim preciso aumentar porque mesmo com muro já teve uma fuga.

David Boal – Então isso é um compromisso que o senhor faz com os presentes.

Antonio José – morador do bairro – Com relação às vagas sociais destinadas ao bairro já se tem uma ideia de quantas seriam? São 50 vagas que vocês têm lá, as vagas sociais seriam uma porcentagem disso? E as pessoas sabem dessa contrapartida pelo bairro.

Adriel Carlos Teixeira Bento – Tem condições de ter vagas sociais, é lógico que não tem condições de colocar todas. Mas tenho o conselho tutelar que me liga com doações que eu tenho que atender. Essa semana atendi de Socorro. Às vezes Bragança me pede também. Mas no bairro do Tanque eu assumo o compromisso com uns quatro.

Antonio José – morador do bairro – Eu falo isso porque nós temos alguns casos de alcoolismo no Tanque que muita gente conhece. Pessoal sabe que fazemos um trabalho na Saúde como Conselheiro. Mas é que seria muito importante saber quantas vagas o pessoal do Tanque teria direito. Quantas vagas sociais teriam? Porque se alguém perguntar a gente tem como informar.

Adriel Carlos Teixeira Bento – Tem quatro vagas. Hoje a internação está R$ 1.500,00, com 5 refeições por dia, com direito a médico, psicólogo, kit dos livros, exame de laboratório HIV, Hepatite C. E aconteceu da família ser carente e eu dei 50% e mesmo assim a família não ter condições e a gente fazer pelo salário mínimo, por R$ 300,00, ajudando a pagar a despesa com os profissionais. Mas eu estou tendo um grande problema em Atibaia e Bragança Paulista porque existe uma lei, que dá direito que o ex-dependente químico tem, que a Organização Mundial da Saúde decretou que o alcoolismo e toxicomania é doença, tanto que existe no Código Internacional de Doenças – o CID. Se a pessoa tem registro em carteira, ela tem dois meses de contribuição e tem menos de 1 ano de baixa ela tem direito ao auxílio. Então a Clinica faz uma declaração, a psicóloga assina e o psiquiatra faz um atestado. Ituverava nesses 11 anos nunca teve um problema. Aqui em Atibaia e Bragança Paulista os médicos não estão deferindo. Inclusive em Bragança tem um médico, já de idade, que além de não dar ainda ofende os internos, fala que é vagabundo, que não precisa trabalhar. Então o que acontece: muitas pessoas que as vezes internava na esperança do auxílio, tivemos que transferir para Ituverava porque aqui não estava conseguindo. Fui conversar com o supervisor dos médicos, Dr. Renato, e ele me disse que é uma diretriz da regional de Jundiaí. Que eles somente afastam quando a pessoa está empregado e que vem com a carteirinha … Aí sim. Aqueles que já deram baixa não estão considerando. E com isso muitos deixaram de obter esse recurso.

Antonio José – morador do bairro – Eu estou falando porque temos um problema sério aqui. Eu estava conversando com a mãe de um rapaz. Ele mora no bairro, é bem conhecido. Por isso estou verificando a possibilidade de poder fazer essa internação no bairro mesmo ou encaminhar para outro lugar. Se essa pessoa poderia ir até lá conversar. Também não sei se a pessoa vai se interessar. É um rapaz novo, que precisa.

Adriel Carlos Teixeira Bento – O escritório fica em São Paulo, na Rua Ipanema, próximo ao metro Bresser, na Móoca. Mas em vez de levar ele lá, pode levar na própria clínica no bairro do Tanque. O Daniel poderá atender. A Dra. Rute está lá na segunda e sexta. Se quiser levá-lo e se ele tiver o desejo de ficar. Mas se ele não quiser, tem um documento que a família tem que assinar, amparado pela lei 10.216, o psiquiatra assina e envia para o promotor para pegar involuntário. Tem que mandar para Ituverava, é mais complicado. Mas se ele estiver querendo, sexta feira pede para ele ir até lá que a gente ajuda. Tomara que dê certo.

David Boal – Mais alguém tem algum questionamento? Algo a dizer a respeito? Algum pedido a fazer? Quem de vocês tem algum tipo de objeção com relação à Clínica? Ninguém? Alguém que fazer alguma sugestão?

Poder Executivo

Não tendo mais ninguém para fazer qualquer colocação dou por encerrada esta audiência agradecendo em nome da Administração a presença de todos e esperando que a Clínica funcione perfeitamente. Boa noite!

David Boal – Ouvidor Geral e Coordenador das Audiências Públicas do Município

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 30 de novembro de 2010, participaram deste pregão presencial as empresas *PEDREIRA E PAVIMENTADORA ATIBAIA LTDA, e BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA,* para fornecimento de Bica Corrida, conforme especificados no Anexo I do Edital. As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo *CLASSIFICADAS* e *HABILITADA* a empresa *PEDREIRA E PAVIMENTADORA ATIBAIA LTDA,* por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira *ADJUDICOU* o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE *HOMOLOGOU* o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira –

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 01/2010 **CONTRATO:** 16/2010 **CONTRATADA:** Prescon Informática Assessoria Ltda **ASSINATURA:** 12/11/2010 **OBJETO:** Sistema Folha de Pagamento **VIGÊNCIA:** 44 meses **VALOR:** R$ 185.600,00 **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 1.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 04/2010 **CONTRATO:** 17/2010 **CONTRATADA:** RBM Comércio e Assistência Técnica de Bombas Hidraulicas Ltda **ASSINATURA:** 26/11/2010 **OBJETO:** Manutenção dos Aeradores **VIGÊNCIA:** 26/11/2011 **VALOR:** R$ 58.141,00 **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 1.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 08/2008 **CONTRATO:** 01/2009 **CONTRATADA:** CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola **ASSINATURA:** 09/11/2010 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recrutamento de estagiários **VIGÊNCIA:** 15/01/2011 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Acréscimo de quantidade no objeto contratual.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 23/2009 **CONTRATO:** 26/2009 **CONTRATADA:** B.N. Controle de Pragas Ltda - EPP **ASSINATURA:** 23/11/2010 **OBJETO:** Prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas das dependências do SAAE **VIGÊNCIA:** 23/11/2011 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 02 de dezembro de 2.010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 05/10

Aquisição de 02 (duas) unidades de hidrodecanter em fibra de vidro com capacidade para 126 l/s. Diâmetro de saída 300mm. Completo com todos os acessórios de instalação e com haste de fixação em aço inox, conforme Anexos do Edital.

DESIGNAÇÃO PRAZO DE ENVIO E DE SESSÃO PARA ABERTURA DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Especial de Licitação e Julgamento, torna público que, ultrapassado o prazo legal para interposição de recursos da fase classificatória, sem que isso ocorresse, ficam as empresas convocadas para a apresentação de novos documentos referentes ao Envelope II "PROPOSTA COMERCIAL", até o dia 08/12/2010, às 16h00, conforme item 7.5 do Edital e artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, designando-se a abertura da sessão para o dia 10/12/2010 às 10h00.

Atibaia, 03 de dezembro de 2010
VIVIANE VALLAR
- Presidente da Comissão -

PORTARIA Nº 664/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 06/12/2010 a 20/12/2010, a Sra. DÓRIS PERGOLA ORENSTEIN VALLIM TOLEDO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.986.307-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.458.308-05, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Desenvolvimento de Pessoal Pleno, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 665/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2010, a Sra. KELLY LAUBE FERREIRA RUSSANI, portadora da cédula de identidade RG nº 24.235.210-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.561.818-00, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Educação, revogando-se a Portaria nº 359/2009 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 666/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 06/12/2010 a 25/12/2010, a Sra. ANA LÚCIA AMARAL ZANONI, portadora da cédula de identidade RG nº 17.989.540 e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.723.098-57, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Rendas Mobiliárias, para exercer, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 667/2010 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2010, a Sra. INAIÁ DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO, portadora da cédula de identidade RG nº 30.260.746-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.804.648-80, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 604/2010 - SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Habitação Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 11. 043/91 – Vol. X

D E C R E T O Nº 6.331
de 01 de dezembro de 2010

NOMEIA, os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o biênio 2011/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 532, de 10 de abril de 2007;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2011/2012.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria Goreti Pinaffi Heger – Titular
Aryoswaldo Bonini Junior - Suplente

Rosana Nogueira Barbosa – Titular
Itaís Rachel F. Dutra de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Mariana de Arruda Campos – Titular
Márcia Cherfên Zigaib - Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Agnaldo Sampietri - Titular
Armando Augusto Tricoli – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP

Edson Visgaudiz – Titular
Carlos Jaime Chamadoira Martins – Suplente

b) profissionais da rede básica de saúde

Deomero Ribeiro de Araujo- Titular
Carmem Regina Dahi – Suplente

Poder Executivo

c) profissionais dos serviços de saúde contratados

Guiomar Brito de Araújo – Titular
Josefa Maria de Lima Tolentino – Suplente

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,

Vagner Roberto Verussi – Titular
Adriana Aparecida de Godoy – Suplente

IV – <u>REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS</u>

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Marisa Aiko Inahara – Titular
Vicentina da Silva Melo André – Suplente

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município

Daniela Tiemi Moura Matsunaga – Titular
Mirian Parolim – Suplente

c) pelos Conselhos Locais de Saúde

Francisco Benedito Beraldo – Titular
Oswaldina de Fatima Machado – Suplente

Carlos Alberto B. do Nascimento - Titular
Raimundo da Rocha Brito – Suplente

Antonio Arly Ferreira – Titular
Ester da Silva Lobo – Suplente

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município

Jorge da Silva – Titular
Antônio José Carviçais – Suplente

Antônio Carlos da Silva – Titular
Durval Pinto Ribeiro – Suplente

e) pelas entidades e/ou associações de pacientes portadores de necessidades especiais ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município

Cezar Pertusi – Titular
Miriam Rodrigues – Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÀCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 6.332
De 01 de dezembro de 2010

Autoriza a Associação Pró-Lucas a realizar decoração de natal na rotatória localizada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 2000, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Associação Pró-Lucas autorizada a realizar a decoração de natal na rotatória localizada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 2000, neste Município.

Art. 2º Eventuais equipamentos instalados e/ou benfeitorias realizadas em face da presente autorização, serão de inteira responsabilidade da autorizatária, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba qualquer direito de indenização e/ou retenção.

Art. 3º A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração, Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 01 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.333
de 02 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 429.956,71 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de dezembro de 2010 - nº 1231 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 429.956,71 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
29-3390.30.....R$ 6.500,00
31-3390.39.....R$ 21.500,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Pavimentação de Vias Públicas Plano
51-4490.51.....R$ 78.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.1028 Equipamento e Material Permanente Secr.da Administr
160-4490.52.....R$ 11.000,00
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
164-3390.36.....R$ 4.700,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2104 Manutenção da Unidade Fundamental/OCA
263-3390.30.....R$ 32.000,00
264-3390.36.....R$ 40.000,00
12.365.0041.2117 Manutenção da Unidade Infantil/OCA
287-3390.30.....R$ 14.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2134 Manutenção da Unidade FUNDEB Infantil/OCA
327-3390.30.....R$ 10.000,00

400 Fundo de Capacitação da Educação
12.361.0040.2142 Contratação de Estagiários Fund.Fundo de Cap.Educ/OCA
347-3390.36.....R$ 10.000,00
12.365.0041.2143 Contratação de Estagiários Inf.Fundo de Cap.Educ/OCA
348-3390.36.....R$ 8.500,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.331.0062.2181 Assistência Médica Secret. Recursos Humanos
434-3390.39.....R$ 25.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1109 Equipamento e Material Permanente Secr.Urb e Meio Amb
533-4490.52.....R$ 13.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2224 Manutenção da Unidade Secr.de Comunicação
566-3390.39.....R$ 6.756,71

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2229 Manutenção da Unidade Fundo de Assistência ao Trânsito
585-3390.39.....R$ 124.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
28.843.0088.1136 Amortização da Dívida Contratada
594-4690.71.....R$ 25.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 206.456,71 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
165-3390.39.....R$ 15.700,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 Departamento de Administração
12.361.0039.2103 Manutenção da Unidade Depto.Adm.da Educ/OCA
256-3390.39.....R$ 5.000,00

200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1050 Obras e Instalações Fundamental/OCA
258-4490.51.....R$ 8.500,00
12.361.0040.1051 Equipamento e Material Permanente Fundamental/OCA
259-4490.52.....R$ 10.000,00
12.361.0040.2108 Merenda Escolar Gêneros Alimentícios Fundamental/OCA
270-3390.30.....R$ 40.000,00
12.365.0041.1053 Obras e Instalações Infantil/OCA
282-4490.51.....R$ 7.000,00
12.365.0041.1054 Equipamento e Material Permanente Infantil/OCA
283-4490.52.....R$ 10.000,00
12.365.0041.2117 Manutenção da Unidade Infantil/OCA
289-3390.39.....R$ 10.000,00
12.366.0040.2126 Manutenção da Unidade EJA/OCA
303-3390.39.....R$ 4.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.1065 Equip.e Material Permanente FUNDEB Infantil/OCA
324-4490.52.....R$ 10.000,00

400 Fundo de Capacitação da Educação
12.361.0040.2141 Auxílio Educação para Professores/OCA
346-3390.39.....R$ 10.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0071.1103 Equipamento e Material Permanente Corpo de Bombeiros
507-4490.52.....R$ 6.500,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
538-3390.30.....R$ 5.000,00
539-3390.36.....R$ 6.000,00
540-3390.39.....R$ 2.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.1127 Equipamento e Material Permanente Secr. Comunicação
561-4490.52.....R$ 219,68
24.131.0081.2224 Manutenção da Unidade Secr.de Comunicação
564-3390.30.....R$ 218,05
565-3390.36.....R$ 353,00
24.131.0081.2225 Contratação de Estagiários Secr.de Comunicação
567-3390.36.....R$ 4.390,00
24.131.0082.1128 Programa Comunicação Social de Atibaia
568-4490.52.....R$ 1.575,98

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
28.843.0088.2236 Juros da Dívida Contratada
595-3290.21.....R$ 50.000,00

Poder Executivo

Art. 3º – O valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – O valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
Nº **1113.05.00.01** – Imp S/Serviços Qualquer Natureza.....R$ 78.000,00
Nº **1919.15.00.00** – Multas Prev.na Legislação de Trânsito.....R$ 124.000,00

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de dezembro de 2010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 6.334
De 02 de dezembro de 2010

Dispõe sobre critérios para atualização do Valor Venal de Imóveis, para efeito de cálculo e recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º No cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2011, o Valor Venal será o constante nos carnês de lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2011.

Art. 2º A Prefeitura, através do seu Departamento de Tributos – Divisão de Rendas Imobiliárias, expedirá, quando solicitado documento em que conste:

I) o valor venal atualizado;

II) o valor venal por hectare fixado para imóveis rurais nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 509/06, que aprovou a Planta Genérica de Valores Imobiliários, devidamente atualizado.

Art. 3º A Prefeitura, através de seu Departamento competente, fiscalizará os valores constantes das guias de recolhimento, responsabilizando quem de direito em eventuais falhas apuradas, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 02 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10.471/83 – Vol. XI

D E C R E T O Nº 6.335
De 02 de dezembro de 2010

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº 380, de 26 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de dezembro de 2008, a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 345 de 20 de dezembro de 2000, para vigorar no exercício de 2011, fica fixada em R$ 2,2046.

Art. 2º O valor constante do Art. 1º, resultou da aplicação de 5,1954% referente a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 1º de novembro de 2009 a 31 de outubro de 2010.

Poder Executivo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 02 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 6.336
De 02 de dezembro de 2010

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Os diferentes valores básicos por metro quadrado (m²) de terrenos e construções, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2011, serão aqueles constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários, aprovada pela Lei Complementar nº 509/06 e suas alterações, atualizados pela UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, fixada em R$ 2,2046 para o exercício de 2011.

Art. 2º O lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado em até 12 parcelas , desde que distribuídas dentro do mesmo exercício financeiro e que cada parcela ou cota única não seja inferior a 20,00 UVRM, conforme art. 39 do Código Tributário Municipal, com os vencimentos fixados nos documentos/carnês de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado:

I – o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação;

II – o pagamento até 20 de março de 2011, da cota única com desconto.

Art. 4º Serão concedidos os seguintes descontos:

I – para pagamento à vista, em cota única:

a) desconto geral de 5% (cinco por cento);

b) desconto adicional de 1% (um por cento) ao ano, para o contribuinte que tenha quitado dentro do exercício, o IPTU do período compreendido entre 2005 a 2009, podendo chegar até 10% o desconto total.

II) para pagamento parcelado, desconto de 1% (um por cento) ao ano, para o contribuinte que tenha quitado, dentro do exercício, o IPTU do período compreendido entre 2005 a 2009, podendo chegar até 5% o desconto total.

Art. 5º Fica facultado aos contribuintes aposentados e pensionistas, efetuarem o pagamento de cada parcela mensal do carnê do IPTU no dia do recebimento do benefício, desde que seja no mês do vencimento e haja um único lançamento sob sua responsabilidade comprovada.

Art. 6º Fica facultado aos servidores públicos municipais, do Executivo e sua Autarquia e do Legislativo, efetuarem o recolhimento de cada parcela do carnê do IPTU no dia do recebimento de seu salário, desde que seja no mesmo mês do vencimento.

Art. 7º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado na expressão monetária nacional, R$ (Real).

Art. 8º A emissão de 2º via de carnê do IPTU/2011, poderá ser obtida gratuitamente através da Internet www.atibaia.sp.gov.br.

Parágrafo único – Até o dia 31 de março de 2011, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2º via de carnê do IPTU/2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 02 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUBIAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA- EPP
Proc nº:. 5.850/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 25.660, oriunda do cadastro mobiliário em nome de LUBIAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA- EPP, temos a informar que há débitos tributários dos exercícios de 2001 a 2008 referente a ISS/ Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones, 4414-2068, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala C.

Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ELENICE POIER
Proc. nº. 11.100/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 30/12/2009 da inscrição fiscal nº 33.553, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ELENICE POIER- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Informamos ainda que consta lançamento de 2010
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

GIGLIO CELSO DE CAMPOS PECORARO
Proc:. nº 9.797/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 22.322, oriunda do cadastro mobiliário em nome de GIGLIO CELSO DE CAMPOS PECORARO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

JOSÉ CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA
Proc: nº 8.096/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.969, oriunda do cadastro mobiliário em nome de JOSÉ CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

JOÃO BATISTA OLMEDO
Proc:. nº 36.542/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 10.836, oriunda do cadastro mobiliário em nome de JOÃO BATISTA OLMEDO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1994 à 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

HÉLIO WALDIR RICCIARELLI JUNIOR
Proc. nº 15.463/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.296, oriunda do cadastro mobiliário me nome de HÉLIO

Poder Executivo

WALDIR RICCIARELLI JUNIOR.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

JOSÉ LINO BARBOSA CARDOSO
Proc nº 12.131/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 28.969, oriunda do cadastro mobiliário em nome de JOSÉ LINO BARBOSA CARDOSO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

NIVALDO ACHILLES PINTO
Proc nº 3.572/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 27.512, oriunda do cadastro mobiliário em nome de NIVALDO ACHILLES PINTO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 à 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

CLEBER ANTONIO RODRIGUES
Proc nº 15.224/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.106, oriunda do cadastro mobiliário em nome de CLEBER ANTONIO RODRIGUES.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 à 2009.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ALESSANDRO MARCO DA S. GARCIA
Proc.nº 29.067/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 30.736, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ALESSANDRO MARCO DA SILVA GARCIA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2008 ISS/Taxas.

Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 202 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala-C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ARNALDO VICENTE SCARIN
Proc. nº. 11.176/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos

Poder Executivo

do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 28.895, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ASMV CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 à 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

JAIR GONÇALVES MEIRELES VIEIRA
Proc:. nº 28.436/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.747, oriunda do cadastro mobiliário em nome de JPJJ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA-ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

LATICÍNIOS DINAMARCA LTDA
Proc: nº 5.456/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 22.328, oriunda do cadastro mobiliário em nome de LATICINIOS DINAMARCA LTDA EPP.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 à 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

E.J. SOARES AGROPECUÁRIA- ME
Proc:. nº 3.292/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 30.850, oriunda do cadastro mobiliário em nome de E. J. SOARES AGROPECUÁRIA- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO
Proc. nº 18.224/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 27.087, oriunda do cadastro mobiliário me nome de ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2002 à 2009 ISS/Taxas..
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ELAINE LEONE PINTO
Proc nº 12.450/08

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 33.594, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ELAINE LEONE PINTO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ENEAS BASTOS DE SOUZA GARCIA
Proc nº 6.249/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.900, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ENEAS BAASTOS DE SOUZA GARCIA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

LEANDRO CASTRO DINIZ
Proc nº 11.478/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.122, oriunda do cadastro mobiliário em nome de LEANDRO CASTRO DINIZ.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 à 2009.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

RODRIGO FERNANDES MANÇANO
Proc.nº 11.992/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao protocolado nº 18.565/10, juntado ao processo acima, onde solicita o cancelamento do Auto de Infração e Multa, exercício de 2008, incidente na inscrição fiscal 06-1199208.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala-C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

DAILTON ALMEIDA MARQUES
Proc. nº. 12.745/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª em atenção ao protocolado nº 21.305/10, juntado ao processo acima, onde solicita o cancelamento do Auto de Infração e Multa, exercício de 2010, incidente na inscrição fiscal 06-1274508.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

CASIMIRO BONALDO NETO
Proc:. nº 22.646/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos

Poder Executivo

do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa pelo não atendimento à notificação referente à construção de calçada, para o imóvel da Rua Benedito Leite nº 91- quadra 01- lote 08- Vila Helena.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

LUIS CARLOS GONÇALVES
Proc: nº 12.976/96

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 20.288, oriunda do cadastro mobiliário em nome de GONÇALVES & SILVA LTDA- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1997 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Proc:. nº 9.459/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 23.412, oriunda do cadastro mobiliário em nome de LUCIANA FERREIRA DA SILVA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 à 2009 ISS/Taxas e exercício de 2000 Auto de Infração e Multa (VISA)..
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

TAMIS DE OLIVEIRA CAMPOS
Proc. nº 21.575/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.512, oriunda do cadastro mobiliário me nome de PRINCE COMÉRCIO DE METAIS LTDA- EPP.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

STEEL BOYS EXPRESS S/C LTDA
Proc nº 11.521/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 23.459, oriunda do cadastro mobiliário em nome de STEEL BOYS EXPRESS S/C LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2000, 2001, 2003 à 2008 ISS/Taxas, exercícios de 2000 à 2004 ISSQN Homologado e exercício de 2004 Auto de Infração e Multa (DRM).
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

JOSÉ RICARDO OUREM
Proc nº 5.826/93

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 17.326, oriunda do cadastro mobiliário em nome de VOILLER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

SUPER AÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
Proc nº 1.176/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 25.198, oriunda do cadastro mobiliário em nome de SUPER AÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2002 à 2008.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

CRISTIANE ALVES DA SILVA
Proc.nº 20.647/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 33.853, com data de encerramento em 31/12/2009, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ANDERSON E CRIS DOCERIA LTDA- ME.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009 ISS/Taxas.

O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 202 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Informamos ainda que consta lançamento de 2010.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala-C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 015/2.010 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI.
Processo n°.: 3.242/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga – UABI
CNPJ N°.: 00.983.589/0001-95
OBJETO: Transferência de recursos financeiros adicionais à Conveniada, tendo em vista o acréscimo de 03 (três) crianças, na faixa etária de 02 anos a 05 anos e onze meses, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) crianças, nos meses de abril à dezembro/2010.
RECURSOS FINANCEIROS: R$3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Marcos Pinto de Oliveira, CPF n°.: 034.030.358-16.

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo: 17035/2010

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sra. Vera Terzi **,** com CPF de nº **052315828-91** e endereço na rua Dr. Alberto C.M. Neto 110 apto 31 3º andar, São Paulo, cep 01455-100p 12846-633, a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 644/10, referente a capinação e limpeza , no imóvel situado na rua das Camélias, Quadra h e lotes 13,14 e 15, Retiro das Fontes- Atibaia – SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5411 / 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização de Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2008, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs. Até o dia 10/12/2010, a fim de manifestar seu interesse pela vaga.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde I (ESF – Caetetuba)

Classificação	Nome	R.G.
8º	BERNARDETE APARECIDA COSTA	24.812.242-3

Secretaria de Recursos Humanos, 04 de Dezembro de 2010.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
51º	PAULA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	222909936-SP
52º	DIANA LOPES DE CAMPOS SANTOS	33664209X-SP
53º	MARIA APARECIDA DA ROSA SILVA	225317424-SP
54º	CLAUDINEIA TOMAZ	350678832-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
8º	CLEUSA PEREIRA BOTELHO	139938990-SP
9º	MARCIO ROGERIO DE SANTANA	341420013-SP
10º	FELIPE APARECIDO CEZAR MUNIZ BUENO	478543918-SP

Poder Executivo

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
32º	JAQUELINE BRAGA GOMES	478482048-SP
33º	DIRCE AYAKO CHIMURA NAKASHIMA	207052189-SP
34º	RAFAEL MAINARDI TORTORELLI RODRIGUES	329481770-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
32º	DOUGLAS JOSE DOS REIS	MG 12087413-MG

EMPREGO: **Assistente Especial de Serviços em Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
8º	MURILLO HENRIQUE RAMOS PONTES	342693074-SP
9º	AMILTON DONIZETE DA CONCEICAO	159024900-SP
10º	SAMUEL DA SILVA PAIVA	256900632-SP
11º	TIAGO LABIGALINI	330290083-SP

EMPREGO: **Diretor de Escola**

Classificação	Nome	R.G.
4º	CASSIA SOARES PEREIRA	262634089-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
161º	VANESSA PAVAO BOREAN	422276728-SP
162º	CATIA REGINA BARBOSA SILVA	295945308-SP
163º	PATRICIA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	281348030-SP
164º	PATRICIA ELODIA BASSI DE SOUZA	20486881-SP
165º	AEZITA APARECIDA DA SILVA	344352274-SP

EMPREGO: **Professor Interprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)**

Classificação	Nome	R.G.
5º	REGINALDO DE OLIVEIRA COELHO	235752873-SP
6º	VANESSA APARECIDA NUNES	336640201-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
16º	TALITA MARA DA CRUZ LEITE	407913774-SP
17º	RITA APARECIDA BERNARDO	352776511-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 4 de Dezembro de 2010.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 10/11 a 30/11/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 116
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 25
3 – VISTORIA PRÉVIA: 03
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 14
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 08
6 – DENUNCIAS – LEI ANTIFUMO:
7 – VISTORIA – SAUDE DO TRABALHADOR: 24
8 – ENTREGA DE COMUNICADOS EM DROGARIAS E FARMACIAS: 64

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2467/98 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 33794/10 – José Marcos de Souza – Com. Varej. Bebidas
Proc. 34610/10 – Patrícia dos Santos Bar e Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 31925/10 – Elizangela Vanessa Nelo ME – Bar
Proc. 4258/07 – Carla Camila Colombo Bar ME – Bar
Proc. 32233/10 – Disk Água RH Ltda ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 0113/01 – Cantabria Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME – Fornecimento de Alimentos Preparados
Proc. 4257/06 – Mie Hayshida ME – Restaurante
Proc. 1003/95 – Benedito Antonio de Lima Atibaia Jardim ME – Lanchonete
Proc. 0453/95 – Lanchonete Fernandes Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3093/07 – AR Santos Pizzaria ME – Restaurante
Proc. 0402/95 – Olivia Andrelina Candido ME – Lanchonete
Proc. 21696/10 – Luciano Ledier Bueno ME – Com. Mercadorias em Geral
Proc. 4522/08 – Hara Empreendimentos Ltda – Supermercado
Proc. 4153/04 – Lanchonete Ponto do Peixe Frito ME – Lanchonete
Proc. 5338/00 – Menezes & Menezes Restaruante Ltda ME – Restaurante
Proc. 28009/10 – Paraíso Camping e Pousada Ltda ME – Hotel com Lanchonete
Proc. 3959/04 – Ivair Antonio Cunico Churrascaria ME – Restaruante e Similares
Proc. 36742/10 – Artcake Artigos para Gastronomia Ltda – Com. Atacadista de Prod. Alimentícios
Proc. 40968/09 – AMA Comercio de Alimentos Ltda – Lanchonete
Proc. 0297/95 – Francsico Ferreira do Nascimento – Supermercado
Proc. 6190/05 – Audieli Aparecido Arantes ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 37409/10 – Comercio de Doces Sugawara Ltda ME – Com. Varej. Bombons
Proc. 1422/98 – Pousada Enluarada Ltda ME – Pousada com Lanchonete
Proc. 23776/10 – Maria José dos Santos Padaria ME – Padaria
Proc. 9608/10 – Vicente Oliveira Santos – Bar
Proc. 36133/10 – Roberto Rodrigues – Feirante de Prod. Orgânicos
Proc. 0694/95 – Donizete Apdo. Dos Santos Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante
Proc. 5383/05 – Alinutri Refeições Industriais Ltda – Cozinha Industrial
Proc. 4640/07 – Panificadora Simas Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 3672/08 – Embaladão Embalagens Ltda ME – Balas e Bombons

b) Área de Farmácia
Proc. 1582/95 – Ana Andre Bueno Salvuchi ME – Com. Varej. Saneantes
Proc. 29651/10 – Eternal Comercio de Cosméticos Ltda ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria
Proc. 37905/10 – Abner Monservache Pereira – Com. Prod. Saneantes e Domissanitários
Proc. 37625/10 – Abner Monservanche Pereira – Saneantes e Domissanitários
Proc. 2074/00 – Clinica Medica Atibaia S/C Ltda – Laboratorio
Proc. 1371/99 – Industria de Ataduras Gessadas Cristal Ltda – Fabricação Materiais Médicos e Odontológicos

c) Área de Odontologia
Proc. 18956/09 – Odontologia Saraiva Ltda – Atividades Odontológicas
Proc. 0476/97 – Roberto Vizgaudis – Atividades Odontológicas
Proc. 21290/10 – Alfa Odontologica Ltda – Atividades Odontológicas
Proc. 35479/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – Serviços Diagnósticos por Imagem
Proc. 35691/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – Serviços Diagnósticos por Imagem Equipamento
Proc. 35693/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – Serviços Diagnósticos por Imagem Equipamento
Proc. 35694/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – Serviços Diagnósticos por Imagem Equipamento
Proc. 35698/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – Serviços Diagnósticos por Imagem Equipamento
Proc. 34365/10 – Hospital Novo Atibaia – Equipamento Voluson 730 – Pro Ecografo
Proc. 35699/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – Equipamento de RX Médico Série 095003
Proc. 37079/10 – Gear Grupo Especializado Atendimento Reumatologia – Equipamento Desintometria Óssea
Proc. 1495/99 – Inst. Social e Beneficente Novo Signo – Consultório
Proc. 0487/97 – Deise Tronco dos Santos – Consultorio
Proc. 0487/97 – Deise Tronco dos Santos – Equipamento RX
Proc. 0488/97 – Thomas Tronco dos Santos – Consultorio
Proc. 0488/97 – Thomas Tronco dos Santos – Equipamento RX
Proc. 3560/99 – Instituto de Ultra Sonografia Dr. Anthony Kasenda Ltda – Serviços de Diagnosticos por Imagem
Proc. 3490/10 – Eliane Francisco – Consultorio
Proc. 3490/10 – Eliane Francisco – Equipamento RX

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0679/98 – Sociedade Beneficente Espírita Albergue Eletra Brentan – Albergue
Proc. 26460/10 – Seicho no ie do Brasil – Creche
Proc. 35876/10 – Carlos H Carvalho Academia ME – Academia
Proc. 35721/10 – Valderi Alvarenga Pinto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 22329/10 – Sonia Gonçalves dos Reis – Outras atividades de Beleza

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 42101/09 – CF de Oliveira Pousada ME – Hotel
Proc. 0001/95 – Atibia Hotel Panorama Ltda – Hotel
Proc. 36769/10 – Janaina Umebora Puga Rodrigues – Salão de Cabeleireiro
Proc. 36822/10 – Susi Xavier da Silva Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 36524/10 – Pousada Ferreira e Barbosa Ltda ME – Hotel
Proc. 0585/06 – Renata Konishi Silveira – Hotel
Proc. 4644/08 – Hotel Tauá Ltda – Hotel
Proc. 37676/10 – Ana Claudia Luzitano dos Santos – Tratamento de Beleza
Proc.

e) Área de Medicina
Proc. 34490/10 – Clinica Dr. Ubiratan Oliveira Ltda – UTI Móvel
Proc. 33348/10 – Adriano e Marcelo Optica Ltda ME – Com. Varej. Artigos de Ótica
Proc. 1026/99 – Optica Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Otica
Proc. 2422/98 – Silvia Terumi Ito – Clínica Estética com Respónsabilidade Médica
Proc. 0055/00 – Sociedade Médica Triumpho S/C Ltda – Ambulatório Médico
Proc. 25239/10 – Ana Maria de Albuquerque Lima Braulio – Consultorio
Proc. 2403/01 – Angela Martines Miranda – Psicologia

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 31520/10 – Agropecuaria Zelão Simplicio Ltda ME – Atividades Veterinárias

j) Certificado de Vistoria de Veículo
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot 8646/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot 8640/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot 8632/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 8630/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 8642/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 8638/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 8635/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 8648/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 8628/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 17431/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 11328/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 36639/10
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – CVV – Prot. 36638/10

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0304/95 – Panificadora Nina Ltda ME – Panificadora – Prot. 37068/10 – DEFERIDO
Proc. 3562/07 – A M Prado Panificadora – Panificadora – Prot. 37956/10 – DEFERIDO
Proc. 34997/10 – Floriswaldo J Santos e Santos Padaria Ltda ME – Panificadora – Prot. 36040/10 – DEFERIDO
Proc. 41777/09 – JC Nishiguti ME – Restaurante – Prot. 37847/10 – INDEFERIDO
Proc. 0244/99 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia Ltda ME – Hotelaria com Restaurante – Prot. 35917/10 – DEFERIDO Prazo até 22/12/10
Proc. 37726/10 – Açougue o Bom Filé Ltda – Açougue – Prot. 37622/10 – INDEFERIDO
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Panificadora – Prot. 36856/10 – INDEFERIDO
Proc. 1006/10 – Grupo Cristão Assistencial Casa do Pã – Padaria – Prot. 39028/10 – DEFERIDO
Proc. 4944/05 – Claudia A R Sargiani Restauante ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 39120/10 – INDEFERIDO
Proc. 17601/10 – M R Demichei Churrascaria – Churrascaria – Prot. 38413/10 – DEFERIDO
Proc. 19156/10 – LC Administração de Restauantes Ltda – Fornecimento de alimentos Restaurante – Prot. 37000/10 – DEFERIDO
Proc. 20251/10 – Cia Brasileira de Distribuição – Com. Varejista de Mercadorias em Geral – Prot. 36603/10 – INDEFERIDO
Proc. 4534/08 – SHA Comercio de Alimentos Ltda – Fornecimento alimentos preparados – Prot. 38772/10 – INDEFERIDO

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina
Proc. 4441/07 – Clinica Atibaia Assoc. De Tratamento e Reabilitação para Dependentes Químicos - Tratamento e Reabilitação para Dependentes Químicos – Prot. 35534/10 – DEFERIDO

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 31415/10 – Reinaldo Mickio Mine ME – Moto Táxi – Prot. 36819/10 – DEFERIDO

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 18668/10 – Kiyoshi Ishida – Imóvel sem Higiene – Prot. 36247/10 – INDEFERIDO

j) Área de Zoonoses

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 37866/10 – Alinutri Refeições Industriais Ltda – Cozinha Industrial – AI 11789 Por não requerer a renovação da licença para 2010
Proc. 0070/95 – LS Hotelaria – Hotel com restauante – AI 12223 Por descumprir atos emanados da autoridade sanitária visando a aplicação da legislação sanitária pertinente a promoção, prevenção e proteção a saude (Falta de capa para colchão e tela da porta da cozinha rasgada)
Proc. 0070/95 – LS Hotelaria – Hotel com restauante – AI 12224 Por não afixar avisos de proibição de fumo em ambiente de uso coletivo
Proc. 2698/01 – Fernandes Duarte & Duarte Filho Ltda ME – Fábrica de Pães – AI 11642 Por não possuir piso em adequado estado de conservação
Proc. 2698/01 – Fernandes Duarte & Duarte Filho Ltda ME – Fábrica de Pães – AI 11643 Por não possuir procedimentos operacionais padronizados e Manual de Boas Praticas
Proc. 0950/95 – Açougue o Bom File Ltda – Açougue – AI 11554 Por expor a venda carne pre moida, moagem realizada fora da presença do consumidor

b) Área de Farmácia
Proc. 37458/10 – L F dos Santos Equipamentos ME – Fabricação de artefatos de tecidos pasra uso odontológico e Hospitalar – AI 10513 Por

Atos da Vigilância Sanitária

fazer funcionar estabelecimento de produtos de interesse a saúde (Manta termica com indicações terapêuticas) sem licença dos órgãos sanitários competentes
Proc. 37458/10 – L F dos Santos Equipamentos ME – Fabricação de artefatos de tecidos pasra uso odontológico e Hospitalar – AI 10514 Por industrializar, expor a venda produtos de interesse a saúde (Manta termica com indicações terapêuticas) sem registro no Ministério da Saúde

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – AI 12222 Por não possuir Laudo Técnico de Avaliação para atividade exercida conforme exigido pela CVS 01 2007

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 36000/10 – Job Administração Hoteleira – Hotel com restaurante – AIPM 10511
Proc. 36003/10 – Lucas Alves Asciutti Pizzaria ME – Pizzaria – AIPM 11766
Proc. 36045/10 – Lucas Alves Asciutti Pizzaria ME – Pizzaria – AIPM 11765
Proc. 0580/03 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete – Restaruante e Lanchonete – AIPA 11768
Proc. 5338/00 – Menezes e Menezes Restaurante Ltda – Restaurante – AIPA 11764
Proc. 25481/10 – Lucas Alves Asciutti Pizzaria ME – Restaurante – AIPM 11765
Proc. 25481/10 – Lucas Alves Asciutti Pizzaria ME – Restaurante – AIPM 11766
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Panificadora – AIPM 11767
Proc. 14578/10 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda EPP – Produção e Processamento de frutas, verduras e legumes – AIPA 10528
Proc. 0950/95 – Açougue o Bom File Ltda – Açougue – AIPM 11775

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 29601/10 – Job Administração Hoteleira – Hotel com restaurante – NRM 10803
Proc. 29606/10 – Job Administração Hoteleira – Hotel com restaurante – NRM 10804
Proc. 29608/10 – Job Administração Hoteleira – Hotel com restaurante – NRM 10805

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0840/95 – Luanda Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria – T. Intimação 6129

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 4443/06 – Bar Boteco da Terra Ltda ME – Choperia – Encerramento das Atividades
Proc. 4269/08 – RA Ventura ME – Com. Varej. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 4778/06 – C Moreira Bar ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 0035/96 – José Pereira da Fonseca Sorvetes ME – Sorveteria – Encerramento das Atividades
Proc. 1389/95 – Nilson Ricardo Martins ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

b) Área de Farmácia
Proc. 1923/97 – M de L Oliveira Embalagens ME – Prod. Higiene e Limpeza – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0432/02 – Isabel Tomie Umebara – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 24672/09 – Fernanda Cordeiro da Silva – Estetica e Massagem – Encerramento das Atividades
Proc. 4983/06 – Givaldo da Silva Brito Bar – Bar e Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 31587/10 – Margarete Aparecida Rodrigues – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2367/04 – Pro Fitness Academia de Ginástica e Musculação Ltda – Atividades de Acondicionamento Fisico – Encerramento das Atividades
Proc. 38282/09 – Regina Elizabete Ferreira de Freitas – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

e) Área de Medicina
Proc. 2888/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Aparelho de Densitometria Ossea – Desativado

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 27853/10 – Menezes e Menezes Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 10974
Proc. 19069/10 – Luiz Claudio de Oliveira ME – Lanchonete – AI 12270
Proc. 34929/10 – Maria José dos Santos Padaria ME – Padaria e Confeitaria – AI 10976
Proc. 43231/09 – Vicente Oliveira dos Santos – Bar – AI 11863
Proc. 37866/10 – Alinutri Refeições Industriais Ltda – Cozinha Industrial – AI 11789

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 31901/10 – Isabel Tomie Umebara – Salão de Cabeleireiro – AI 10819
Proc. 38045/10 – Pro Fitness Academia de Ginástica e Musculação Ltda – Atividades de Acondicionamento Fisico – AI 10805
Proc. 21637/10 – Maria Regina Maresca – Salão de Cabeleireiro – AI 10854
Proc. 21644/10 – Maria Regina Maresca – Salão de Cabeleireiro – AI 10856
Proc. 21642/10 – Maria Regina Maresca – Salão de Cabeleireiro – AI 10855
Proc. 21622/10 – Maria Regina Maresca – Salão de Cabeleireiro – AI 10851
Proc. 21626/10 – Maria Regina Maresca – Salão de Cabeleireiro – AI 10852
Proc. 21630/10 – Maria Regina Maresca – Salão de Cabeleireiro – AI 10853

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 16730/10 – Alexandre Dutra Ribeiro – Imóvel sem Higiene – Solucionado

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 38139/10 – Rubens Cesar Magaro – Acumulo de material e água parada – NRM 7428
Proc. 1674/10 – Joel do Amaral Miné – NRM 7425 Por não promover a manutenção das

Atos da Vigilância Sanitária

condições higienicas na área considerada depósito do comércio (Com. Sucatas)
Proc. 37813/10 – Paulo Shinji Furukawa – Imóvel abandonado – NRM 7349 Por não promover a manutenção das condições higienicas na área de acesso ao domicilio e quintal
Proc. 37789/10 – Antonio Gonçalves de Souza – NRM 7417 Por não promover a manutenção das condições higienicas do imóvel

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 5383/05 – Alinutri Refeições Industriais Ltda – Refeitório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Edna Yoriko Honda Siraiama CRN SP 2754
Proc. 5383/05 – Alinutri Refeições Industriais Ltda – Refeitório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Andrea Paula Pedroso Camargo CRN SP 5209
Proc. 39140/10 – Embaladão Embalagens Ltda ME – Com. Varej. Bombons e Semelhantes – Alteração de Responsabilidade legal: Vanessa Torres

b) Área de Farmácia
Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Adriana Aparecida Lopes CRF SP 35257
Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Denis Marcelo Destro CRF SP 33473
Proc. 2016/08 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Maria A Z Capodeferro – Dispensário de Medicamentos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Cristiane Lina Inui CRF 35342
Proc. 10785/09 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Majuca Macedo – Dispensário de Medicamentos - Assunção de Responsabilidade Técnica: Cristiane Lina Inui CRF 35342
Proc. 2014/08 – Prefeitura da Estância de Atibaia – USF Imperial – Dispensário de Medicamentos - Assunção de Responsabilidade Técnica: Cristiane Lina Inui CRF 35342
Proc. 2440/98 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Oswaldo Paccini – Dispensário de Medicamentos - Baixa de Responsabilidade Técnica: Cristiane Lina Inui CRF 35342
Proc. 20554/10 – Etica Manipulação Farmaceutica Ltda ME – Com. Varej. Prod. Farmaceuticos e Higiene Pessoal – Assunção de Responsabilidade Técnica: Caroline Vanessa Zeiser – CRF SP 48073
Proc. 20554/10 – Etica Manipulação Farmaceutica Ltda ME – Com. Varej. Prod. Farmaceuticos e Higiene Pessoal – Baixa de Responsabilidade Técnica: – Mariana Favero de Almeida CRF SP 55588
Proc. 0798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Juliana Mendes da Silva CRF SP 55467
Proc. 0066/99 – Droga Guedes Ltda ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Patricia Rodrigues Romera CRF SP 43099
Proc. 0066/99 – Droga Guedes Ltda ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Erica da Silva CRF SP 46330

d) Área de Odontologia
Proc. 0487/97 – Deise Tronco dos Santos – Consultório – Alteração de Endereço para: Av. Presidente Vargas, 236 – Jardim Cerejeiras
Proc. 0488/97 – Thomas Tronco dos Santos – Consultório – Alteração de Endereço para: Av. Presidente Vargas, 236 – Jardim Cerejeiras

e) Área de Medicina
Proc. 37079/10 – Gear Grupo Especializado Atendimento a Reumatologia S/C Ltda – Consultorio Médico – Alteração de Endereço Para: Rua Pedro Cunha, 145 – Vila Santista

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 18227/09 – Associação Terras Fazenda Santana – Solução de águas alternativas – Assunção de Responsabilidade Técnica: Tiberê Samuel Rodrigues CRQ 4450289

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 17289/10B – R. Francisco Soldado – Esgoto lançado em via publica – Solucionado
Proc. 31737/10 – Av. Prof. Antonio J T Garcia Lopes – Esgoto em via pública – Não Procede
Proc. 30227/10 – Estr. Dos Pires – Esgoto em via pública – Não Procede
Proc. 26763/10 – R. C – Esgoto em via pública – Orientações
Proc. 33832/10 – R. Da Imprensa – Água Parada – Orientações
Proc. 30049/10 – Rua Viriato Correia – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 37492/10 – Av. Brig. Faria Lima – Cheiro Forte vindo de terreno – Não Procede
Proc. 15026/09 – R. Sete – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 35942/10 – Av. Copacabana – Fabrica produtos toxicos cheiro muito forte – Solucionado
Proc. 38656/10 – R. Japão – Esgoto vazando – Em Andamento
Proc. 38144/10 – Al. Lorena – Imóveis sem Higiene – Em Andamento
Proc. 37497/10 – R. Antonio S Cintra – Esgoto vazando – Em Andamento
Proc. 38466/10 – R. Toquio – Imóvel sem Higiene – Não Procede
Proc. 39110/10 – Estr. Hisayashi Takebayashi – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 38142/10 – R. Santo Andre – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 37543/10 – R. Cunha Bueno – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 37543/10A – R. Cunha Bueno – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 37971/10 – R. Albert Sabin – Acumulo de inservíveis – Em Andamento
Proc. 37490/10 – R. Patriarca – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 38042/10 – R. José Hernandes – Esgoto vazando – Orientações
Proc. 31431/10 – R. Pedro Pinheiro – Acumulo lixos – Em Andamento
Proc. 31425/10 – R. Pedro Pinheiro – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 36564/10 – R. Orquidea – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 37025/10 – Av. Jeronimo de Camargo – Cheiro forte de produto quimico – Não Procede
Proc. 17289/10A – R. Alcebíades Chicarone – Agua servida em sargeta – Solucionado
Proc. 37492/10 – Av. Brig. Faria Lima – Mau cheiro em imóvel fechado – Em Andamento
Proc. 37550/10 – R. Bartolomeu Peranovich – Imóvel abandonado – Em Andamento
Proc. 36564/10 – Rua Orquidea – Piscina sem tratamento adequado – Solcuionado
Proc. 8315/10 – Rua Glicerio – Acumulo entulhos – Solucionado
Proc. 37422/10 – Av. Horacio Neto – Aparecimento roedores – Solucionado
Proc. 40293/09 – Rua Cinco – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 6704/10 – Rua Jair Moacir Carvalho – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de dezembro de 2010 - nº 1231 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 8835/10 – Rod. Fernão Dias – Pneus a ceu aberto – Não Procede
Proc. 13914/10 – Rua Pedro Pinheiro – Casa abandonada acumulo lixos – Solucionado
Proc. 15004/10 – R. Estados Unidos – Casa abandonada acumulo lixos - Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 37198/10 – Av. São João – Refeitório sem Higiene – Solucionado
Proc. 28731/10 – Estr. Nova União – Alimentos vencidos – Não Procede
Proc. 26510/10 – Av. Prof. Carlos A C Pinto – Capa descartável para carrinho supermercado – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 33608/10 – Rod. Fernão Dias – Banheiros sem Higiene – Não Procede
Proc. 33183/10 – R. Adolfo André – Açougue/ carne com mau cheiro – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 35460/10 – Al. Lucas Nogueira Garces – Frios aparentemente estragado – Não Procedia no momento da inspeção
Proc. 15756/10 – Recreio Estoril – Supermercado desligando geladeira de congelados – Não Procedia no momento da inspeção
Proc. 35704/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Carnes Diversas estragada - Solucionado
Proc. 30836/10 – Av. Antonio J T Garcia Lopes – Restaurante popular sem Higiene – Solucionado
Proc. 5670/10 – R. Adolfo Andre – Carne estragada – Solucionado
Proc. 42063/09 – Av. Prof. Antonio J T G Lopes – Presença de moscas no Setor de embalagens – Não Procede
Proc. 37645/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Sanitários de estabelecimento sem Higiene – Não Procede
Proc. 36894/10 – Av. Dona Gertrudes – Venda de sorvetes com formulação diferente do descrito na embalagem – Não Procede
Proc. 26855/10 – Rua Clovis Soares – Venda de Carne moida – Solucionado
Proc. 37225/10 – Av. Dona Gertrudes – Doces estragados – Solucionado
Proc. 39633/10 – Pça Santo Antonio – Restaurante sem Higiene – Solucionado
Proc. 38015/10 – Av. Jeronimo de Camargo – Barraca de pernil sem Higiene – Solucionado
Proc. 29297/10 – Av. São João – Funcionario sem Uniforme – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 34799/10 – R. Tamandaré – Dejetos de animais não recolhidos – Solucionado
Proc. 33916/10 – R. Comendador E.L Rizzo – Infestação de carrapatos – Orientações
Proc. 32104/10 – R. Japão – Equinos sem area urbana – Solucionado
Proc. 31153/10 – R. 5 – Criação de aves em area urbana – Solucionado
Proc. 13488/10 – R. Ciro Rocha Lima – Proliferação de pombos – Solucionado
Proc. 33136/10 – Estr. Do Mingu – Excesso animais em residência – Solucionado
Proc. 32362/10 – Ginásio Osmar Zigaib – Proliferação de Pombos – Solucionado
Proc. 38128/10 – Pça Pedro de Toledo – Cão doente – Não Procede
Proc. 37874/10 – Rua Formosa – Pit bull solto – Não Procede
Proc. 37725/10 – Rua Padre Matehus N Siqueira – Cadela no cio – Não Procede
Proc. 38555/10 – R. Cazuarina – Equinos soltos – Não localizado
Proc. 35668/10 – R. José Ignácio – Cão solto em via pública – Em Andamento
Proc. 37033/10 – R. Jacinto J Ferraz – Cão causando incomodo – Solcuionado
Proc. 36931/10 – R. Francisco Soldado – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 36924/10 – R. Carlos Silveira – Dejetos animais – Solucionado
Proc. 36535/10 – R. Estudante Edinaldo Apdo. Salles – Dejetos animais – Não localizado endereço
Proc. 37270/10 – Av. Gonçalves Dias – Dejetos animais – Em Andamento
Proc. 37490/10 – R. Patriarca – Dejetos animais – Não localizado proprietário
Proc. 33777/10 – Av. Imperial – Criação aves – Solucionado
Proc. 34422/10 – R. Bela Vista – Dejetos animais – Solucionado
Proc. 37490/10 – R. Patriarca – Dejetos animais – Em Andamento
Proc. 37858/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Dejetos animais – Em Andamento
Proc. 37853/10 – R. Das Estrelizias – Criação animais espaço inadequado – Orientações
Proc. 37859/10 – Estr. Pedra Grande – Proliferação de roedores – Solucionado
Proc. 36833/10 – R. Leão Profeta – Infestação Pombos – Em Andamento
Proc. 36931/10 – Rua Francsico Soldado – Criação de aves em area urbana – Solucionado
Proc. 36009/09 – Rua Guaxinduva – Criação aves de area urbana – Solucionado
Proc. 37738/10 – R. Confrade João Loureno – Cadela cio – Não Procede
Proc. 36924/10 – R. Carlos Silveira – Acumulo dejetos animais – Solucionado
Proc. 35724/10 – Rua Dois – Cadela no cio – Não Procede
Proc. 7876/10 – R. João Reis – Criação de aves – Solucionado
Proc. 0008/10 – Av. Copacabana – Aparecimento carrapatos – Solucionado
Proc. 16930/10 – R. Gastão F Bueno – Aparecimento de roedores – Solucionado
Proc. 20801/10 – Rua Cinco – Criação de Aves em area urbana – Solucionado
Proc. 21221/10 – Av. João Neto – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 36535/10 – R. Estudante Dinaldo Apdo. - Cão doente – Não Localizado
Proc. 36257/10 – Av. Severina Rodrigues – Equino pata quebrada – Solucionado
Proc. 7637/10 – Rua O Atibaiense – Aparecimento pombos – Solucionado
Proc. 32846/10 – Rua Tameyuki Nakasu – Aparecimento cobras – Orientações
Proc. 34907/10 – R. Eng. Silvio Alvim Soares – Orientações
Proc. 37351/10 – Rua Ana Pires – Cadelas cio – Solucionado
Proc. 42244/09 – R. Das Margaridas – Carrapatos – Orientações
Proc. 37354/10 – Rua das Bromélias – Casa abandonada – Não Procede
Proc. 37858/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Acumulo dejetos animais – Solucionado
Proc. 37923/10 – Al. Lorena – Cão agressivo – Não Procede
Proc. 38798/10 – R. José Bonifácio – Cadela no cio – Não Procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 24703/10 – Restaurante Taberna do Xande – Fossa vazando – NRM 7430
Proc. 7876/10 – Pedro Calil Padis – Imóvel sem Higiene – AIPA 10531
Proc. 30049/10 – Benedito Aparecido Gomes Filho – Imóvel sem Higiene – AIPA 11849
Proc. 1674/10 – Joel do Amaral Miné – AI 11627 Por não promover a manutenção das condições higienicas na área considerada depósito do comércio (Com. Sucatas)
Proc. 1674/10 – Joel do Amaral Miné – AIPM 11830 Por não promover a manutenção das condições higienicas na área considerada depósito do comércio (Com. Sucatas)
Proc. 1674/10 – Joel do Amaral Miné – NRM 7425 Por não promover a manutenção das condições higienicas na área considerada depósito do comércio (Com. Sucatas)
Proc. 37813/10 – Paulo Shinji Furukawa – Imóvel abandonado – AI 12440 Por não promover a manutenção das condições higienicas na área de acesso ao domicilio e quintal
Proc. 37813/10 – Paulo Shinji Furukawa – Imóvel abandonado – AIPM 10695 Por não promover a manutenção das condições higienicas na área de acesso ao domicilio e quintal
Proc. 37813/10 – Paulo Shinji Furukawa

Atos da Vigilância Sanitária

– Imóvel abandonado – NRM 7349 Por não promover a manutenção das condições higienicas na área de acesso ao domicilio e quintal
Proc. 37789/10 – Antonio Gonçalves de Souza – AI 11601 Por não promover a manutenção das condições higienicas do imóvel
Proc. 37789/10 – Antonio Gonçalves de Souza – AIPM 10582 Por não promover a manutenção das condições higienicas do imóvel
Proc. 37789/10 – Antonio Gonçalves de Souza – NRM 7417 Por não promover a manutenção das condições higienicas do imóvel
Proc. 29037/10 – Marcelo F Pereira – Container lixo causando incomodo/Mau cheiro – AI 12408

c) Área de Zoonoses
Proc. 33193/10 – Iolanda Bellini Lourenço – Surgimento Pombos – AI 11737
Proc. 38923/10 – Geraldo Soares Pereira – Criação de animais (Bovinos e Suinos) em quantidade e especie inadequados

17) COMUNICADOS

NOTA TÉCNICA Nº 150

Vacina contra Raiva Canina e Felina em Cultivo Celular – (RAI-PET® do laboratório Bio-Vet®) 07- 10- 10

O Ministério da Saúde (MS), em comum acordo com o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, diante do aumento das notificações e dados preliminares das investigações laboratoriais referentes aos eventos adversos graves após vacinação contra raiva animal, determina que sejam interrompidas preventivamente, e por período indeterminado, as campanhas de vacinação contra raiva animal com uso da vacina RAI-PET®, em todo o País. Esta medida permanecerá em vigor até que sejam concluidas as demais etapas da investigação pelo Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Segundo resultados preliminares encaminhados pelo MAPA ao Ministério da Saúde no dia 06.10, nas amostras colhidas no campo, indicam alterações não observadas nos testes iniciais, que foram utilizados como referência para liberação do uso da vacina, bem como nas amostras de vacina armazenadas para eventual análise de contraprova (Retem). Os resultados indicaram ocorrência de mortes de animais utilizados como modelo para os testes, com algumas manifestações clínicas que foram relatadas nos eventos ocorridos durante a realização da campanha. Estas manifestações que incluem hemorragia, dificuldade de locomoção, hipersensibilidade de contato e prostração intensa, não haviam sido registradas anteriormente na escassa literatura mundial existente sobre o tema.

Entretanto, estes resultados preliminares não são suficientes para determinar a causa dos eventos, sendo necessário maior tempo para aplicação de outros métodos na busca de elucidação desses achados. Desse modo, o MAPA recomendou a interrupção temporária do uso desse imunobiológico, como medida cautelar, até a finalização das investigações.

Cabe ressaltar que as partidas da vacina RAI-PET® haviam sido aprovados pelo controle oficial do MAPA, antes da distribuição aos Estados, conforme norma estabelecida para comercialização dos produtos de uso veterinário, incluindo vacinas. Após a ocorrência dos eventos em São Paulo e no Rio de Janeiro, mediante solicitação do Ministério da Saúde, o MAPA vem realizando novas investigações laboratoriais da vacina, tendo sido realizadas colheitas de amostras das partidas adquiridas pelo Ministério da Saúde, em diferentes localidades desses Estados.

Em agosto de 2010, o MS recebeu as primeiras notificações de eventos adversos temporalmente associados à vacina contra raiva animal nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Para tanto, foram padronizadas as definições de casos de eventos adversos relacionados à vacina contra raiva animal e instrumento de notificação disponível no site www.saude.gov.br/svs no local "Vacina Raiva - Notifique Aqui".

A partir dessas ocorrências iniciou-se um processo de investigação e foram intensificadas, pelo MS, MAPA e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde as ações de vigilância desses eventos, pois os dados até então disponíveis não apresentavam evidências que justificassem a interrupção da campanha em todo país, uma vez que a raiva humana tem altíssima letalidade.

Os eventos adversos acima mencionados estavam localizados inicialmente nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro e os demais Estados que utilizavam os mesmos lotes da vacina não haviam notificado eventos. Além disso, os achados de necropsias em 15 animais do estado de São Paulo não permitiram uma associação causal com a vacina e adicionalmente, um laudo de necropsia do Rio Grande do Norte descartou a possibilidade de associação com a mesma.

Com a realização da campanha em 23 unidades federadas até o momento e, com a implantação do instrumento de notificação foi possível monitorar diariamente os eventos adversos graves ocorridos. No período de 12 de agosto a 06 de outubro de 2010 foram notificados 1.401 eventos graves, dentre esses 217 mortes em 12 unidades federadas (Espírito Santo, Distrito Federal, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Tocantins), com uma taxa de incidência de 0,02% (1.401/5.840.633) e taxa de mortalidade 0,004% (217/5.840.633).

Diante do exposto, o MS reitera que seja interrompida preventiva e temporariamente, a campanha de vacinação contra raiva animal e determina que todos os eventos ocorridos até então sejam notificados por meio Formulário de Notificação via online – FORMSUS, disponível no site www.saude.gov.br/svs no local "Vacina Raiva - Notifique Aqui".

As vacinas que foram enviadas pelo Ministério da Saúde deverão permanecer armazenadas nos Estados e Municípios de destino até a conclusão dos estudos.

Brasília, 07 de outubro de 2010.
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Secretaria de Vigilância em Saúde
Ministério da Saúde

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA DÁ PUBLICIDADE DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETIVA DE 2011.

PRESIDENTE – EMIL ONO

1º VICE-PRESIDENTE – JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA

2º VICE-PRESIDENTE – PEDRO MATURANA

1º SECRETÁRIO – RODRIGO PARRAS

2º SECRETÁRIO – SAULO PEDROSO DE SOUZA

COMISSÕES PERMANENTES PARA 2011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 2011

Presidente – Francisco Antônio Rodrigues Almendra

Vice – Presidente :- Wanderley Silva de Souza

Membro – Saulo Pedroso de Souza

Membro – Josué Luiz de Oliveira

Membro – Rodrigo Parras (Georgina Ap. Pitocco Piniano)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Presidente – Saulo Pedroso de Souza

Vice-Presidente – Josué Luiz de Oliveira

Membro – Dr. José Paulo Teixeira

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente – Wilson de Vasconcelos Veiga

Vice – Presidente - Wanderley Silva de Souza

Membro – Josué Luiz de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Presidente – Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira

Vice – Presidente – Dr. José Paulo Teixeira

Membro – Rodrigo Parras (Georgina Ap. Pitocco Piniano)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente – Oswaldo Mendes Sobrinho

Vice – Presidente - Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira

Membro – Pedro Maturana

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Presidente – Josué Luiz de Oliveira

Vice – Presidente - Oswaldo Mendes Sobrinho

Membro – Wilson de Vasconcelos Veiga

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E PARTICIPATIVA

Presidente – Pedro Maturana

Vice – Presidente :- Rodrigo Parras (Georgina Ap. Pitocco Piniano)

Membro – Wanderley Silva de Souza

Membro – Saulo Pedroso de Souza

Membro – Wilson de Vasconcelos Veiga

ÉTICA E CIDADANIA

Presidente – Josué Luiz de Oliveira

Vice-Presidente – Pedro Maturana

Membro – Francisco Antônio Rodrigues Almendra

PORTARIA nº 030/10
De 01 de dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Kátia Regina Camila Catalano** – Procuradora, para **substituir** o Sr. Caetano Augusto Luppi – Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, pelo período de 10 dias, em virtude de gozo de férias, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia de dezembro de 2010.

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Kátia Regina Camila Catalano

PORTARIA nº 031/10
De 01 de dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Hugo Keiji Uchiyama** – Procurador, para **substituir** o Sr. Caetano Augusto Luppi – Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, em virtude de gozo de suas férias, durante 10 dias no período de 10 a 19 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia de dezembro de 2010.

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Hugo Keiji Uchiyama

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS **Processo Administrativo** nº 242/2010 **Contrato** nº 026/2010 **Objeto:ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ESTRUTURA ADM. E DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DESTA EDILIDADE**; **Valor do Contrato:** R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se-à a

Poder Legislativo

partir da assinatura do contrato, vigendo até 24 de fevereiro de 2011; **Dotação:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ; **Data da assinatura do contrato:** 24 de novembro 2010

Atibaia, 01 de dezembro 2010

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Wanderley Silva Souza
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2010
De 29 de novembro de 2.010

Fixa o número de vereadores para a próxima Legislatura (autoria:Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.-.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, WANDERLEY SILVA DE SOUZA-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica fixado em 17 (dezessete), o número de vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2.010.

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 09/2010
De 22 de novembro de 2010.

Acresce e Altera dispositivos da Resolução n.º 02/05, de 14 de março de 2.005, em especial, a redação dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º, este último, alterado pelo artigo 1.º da Resolução 02/09, bem como o Anexo I, especificamente, quanto aos descritivos das funções e requisitos de preenchimento dos cargos de Chefe de Gabinete, Assessor da Presidência, Assessor Parlamentar e Assessor Político Parlamentar, e dá outras providências. (de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, WANDERLEY SILVA DE SOUZA – PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam alterados, na Resolução n.º 02/05, de 14 de março de 2.005, os descritivos das funções e requisitos de preenchimento dos cargos de Chefe de Gabinete, Assessor da Presidência, Assessor Parlamentar e Assessor Político Parlamentar, bem como, o item I do Anexo I, nos moldes desta Resolução.

Art. 2º- A Resolução n.º 02/05 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo *3.º-A*:

"Art. 3.º-A. São atribuições comuns a todos os ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete, Assessor da Presidência, Assessor Parlamentar e Assessor Político Parlamentar:

I - Assessoramento técnico e político, interno e externo, nas questões de sua área de atuação ou área de conhecimento;

II - Planejamento e execução das ações legislativas e políticas do Vereador/ Presidente;

III - Receber do Vereador/Presidente as diretrizes a serem obedecidas e os objetivos a serem alcançados pelo Gabinete;

IV - Estabelecer planos e programas a serem desenvolvidos pelo Gabinete, submetendo-os à aprovação do Vereador/ Presidente;

V – Diagnosticar, através de relatórios mensais ao Vereador/Presidente, as principais demandas sociais que possam exigir a elaboração de algum projeto de lei para saná-las;

VI – Acompanhar o Vereador/ Presidente, quando solicitado, nas atividades que permitam discussão e debate entre ele e a população, tais como audiências públicas, seminários e reuniões com segmentos organizados da sociedade;

VII – Estar sempre à disposição do Vereador/Presidente quando solicitado, o que inclui disponibilidade de assessorá-lo nos finais de semana, feriados e no período noturno;

VIII – Demandar tarefas determinadas pelo Vereador/Presidente aos profissionais do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal;

IX – Possuir capacidade e habilidade para atuar como agente facilitador das relações da Câmara Municipal da Estância de Atibaia com o cidadão, visando atender o interesse público e favorecer o pleno exercício da cidadania;

X - Possuir conhecimentos gerais de microinformática, necessários para a realização do trabalho;

XI - Ter conhecimento de Leis, Decretos, Portarias, Ordem de Serviços e demais Atos Administrativos em vigor no município e na Câmara Municipal;

XII – Ter capacidade de argumentação técnica para emitir juízos de valores junto ao Vereador/Presidente, inclusive, para assessorá-lo nas escolhas e decisões parlamentares.

§ 1.º Os ocupantes dos cargos descritos no caput *serão escolhidos pelo Vereador/Presidente em função das relações de confiança entre eles estabelecida e das relações com o próprio partido político e coligação partidária a que pertencem.*

§ 2.º Aos ocupantes dos cargos descritos no caput *serão atribuídas responsabilidades administrativas e políticas no caso de descumprimento de suas respectivas funções, através de pedido de abertura de processo administrativo, feito por escrito pelo Vereador/Presidente à Divisão Administrativa.*

§ 3.º Aos ocupantes dos cargos descritos no caput *é vedado, em qualquer hipótese, a omissão ou escusa para decidir assuntos de sua competência.*

§ 4.º Os cargos de que trata o caput *possuirão carga horária de trabalho livre."*

Art. 3º- O artigo 4.º da Resolução n.º 02/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º. Ao Chefe de Gabinete compete:

I - Exercer chefia; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete do Presidente;

II – Lavrar atas em livro próprio das reuniões realizadas pela Mesa Diretiva,fazendo constar, resumidamente, os assuntos tratados, os membros presentes e os ausentes;

III - Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo Assessor da Presidência;

IV - Aprovar documentos de seu Gabinete, submetendo-os ao Presidente para homologação, quando for o caso;

V - Manter o Presidente informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais, em especial, com a elaboração de relatórios mensais contendo as principais demandas sociais que foram direcionadas ao Gabinete;

VI - Apresentar relatórios mensais ao Presidente sobre o desempenho de seu Gabinete;

VII- Prestar permanente assessoramento técnico ao Presidente, emitindo e/ou solicitando parecer, quando requerido;

VIII - Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente e despachos decisórios em processos de sua competência, sob a orientação e posterior homologação do Presidente;

Poder Legislativo

IX – Elaborar minuta de decreto legislativo, bem como minuta de resolução em assuntos de competência do Presidente, a seu pedido;
X – Assessorar o Presidente na revisão de pronunciamentos parlamentares antes de sua publicação a fim de evitar publicidade de expressões atentatórias ao decoro parlamentar;
XI - Assessorar o Presidente, com auxílio do Departamento de Comunicação, no credenciamento dos representantes da imprensa para trabalhos correspondentes à cobertura jornalística das sessões, bem como auxiliar na elaboração de material informativo sobre as atividades da Presidência;
XII – Prestar apoio ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete;
XIII – Preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente;
XIV – Organizar o Gabinete, mantendo os arquivos e registros organizados, bem como todas as viagens a serem realizadas pelo Presidente;
XV - Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo Presidente.
XVI – Ter comprometimento e envolvimento com o mandato da Presidência.
§ 1.º. O Chefe de Gabinete deverá possuir ensino superior completo.
§ 2.º A Presidência contará com 01 (um) Chefe de Gabinete."

Art. 4º- O artigo 5.º da Resolução n.º 02/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º. Ao Assessor da Presidência compete:
I - Assessorar o Presidente nas sessões legislativas, em especial, em suas atribuições previstas no inciso I do artigo 27 do Regimento Interno, sem prejuízo da assessoria realizada pelo quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal;
II – Assessorar o Presidente nas atividades legislativas, em especial, em suas atribuições previstas no inciso II do artigo 27 do Regimento Interno, sem prejuízo da assessoria realizada pelo quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal;
III – Possuir absoluto conhecimento das regras existentes no Regimento Interno para assessorar o Presidente no seu total cumprimento;
IV - Coordenar as relações do Presidente com os demais Vereadores, providenciando os contatos, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
V - Atender com urbanidade a população e encaminhar os pedidos direcionados ao Presidente, em especial, no que tange ao agendamento de eventos culturais ou artísticos no edifício da Câmara, a serem transmitidos à Divisão Administrativa;
VI – Elaborar ofícios de convocação da Mesa Diretiva, bem como acompanhar as reuniões realizadas pela Mesa, a fim de assessorar o Presidente no encaminhamento dos trabalhos, salvo determinação expressa em contrário do Presidente;
VII - Elaborar ofícios de comunicação entre o Presidente e outros órgãos administrativos, tais como órgãos do Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo e com entidades e movimentos organizados da sociedade civil;
VIII – Assessorar o Presidente nas funções de serviços internos da Câmara, em especial, nas previstas no inciso VII do artigo 27 do Regimento Interno;
IX – Estar presente nas sessões legislativas da Câmara para assessoria do Presidente no que for necessário, salvo determinação expressa em contrário;
X – Efetuar a realização de estudos e pesquisas por demanda ou iniciativa dos profissionais da Câmara Municipal, com a finalidade de subsidiar o Presidente sobre a necessidade de melhor acompanhamento, propositura ou alteração de legislações, que permitam sanar a dificuldade encontrada ou acelerar o desenvolvimento do Município e o bem estar da sua população;
XI – Controlar a tramitação de documentos e processos de interesse político da Presidência;
XII - Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo Presidente.
XIII – Ter comprometimento e envolvimento com o mandato da Presidência.
§ 1.º. O Assessor da Presidência deverá possuir ensino superior completo ou incompleto cursando.
§ 2.º A Presidência contará com 01 (um) Assessor."

Art. 5º- O artigo 6.º da Resolução n.º 02/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º. Aos Assessores Parlamentares compete:
I – Coordenar as atividades do Gabinete, conforme as determinações do Vereador;
II - Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo Assessor Político-Parlamentar do seu Vereador;
III – Assessorar o Vereador no processo legislativo, sem prejuízo da assessoria prestada pelo quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal;
IV - Elaborar pareceres a pedido do Vereador e sob sua supervisão nos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes e Temporárias a qual faça parte;
V – Elaborar minutas de projetos de lei e de outras proposições legislativas, sem prejuízo da avaliação técnica exercida pelo quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal;
VI – Auxiliar o Vereador na análise de projetos de lei de autoria do Executivo e de outros Parlamentares;
VII – Elaborar minutas de voto em separado e de outros pronunciamentos parlamentares, sob a supervisão do Vereador;
VIII – Elaborar ofícios de comunicação entre o Vereador e outros órgãos administrativos, tais como órgãos do Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo e com entidades e movimentos organizados da sociedade civil;
IX – Registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou tenha interesse o Vereador;
X – Acompanhar a informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara, sem prejuízo da assessoria prestada pelo quadro de pessoal efetivo;
XI - Organizar o Gabinete, mantendo os arquivos, registros, correspondencias e demais documentos organizados, bem como todas as viagens a serem realizadas pelo Vereador;
XII - Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo Vereador;
XIII – Ter comprometimento e envolvimento com o mandato parlamentar.
§ 1.º. O Assessor Parlamentar deverá possuir ensino superior completo ou incompleto cursando.
§ 2.º Cada Gabinete de Vereador contará com 01 (um) Assessor Parlamentar."

Art. 6º- O artigo 7.º da Resolução n.º 02/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º. Aos Assessores Político-Parlamentares compete:
I – Realizar estudos e pesquisas técnicas sobre temas legislativos e sobre temas abordados nas Comissões Permanentes e Temporárias compostas por seu Vereador;
II - Realizar estudos e pesquisas por demanda ou iniciativa dos profissionais da Câmara Municipal, com a finalidade de subsidiar o Vereador sobre a necessidade de melhor acompanhamento, propositura ou alteração de legislações por ele propostas;
III - Acompanhar as tramitações dos projetos de lei, mantendo controle que permita prestar informações precisas ao Vereador;
IV – Elaborar indicações a serem formuladas ao Executivo, sob coordenação do Assessor Parlamentar e do Vereador, bem como acompanhar o atendimento das mesmas;
V – Atender com urbanidade a população e encaminhar as demandas ao Vereador, sem prejuízo do disposto no inciso V

Poder Legislativo

do artigo 3.º;

VI – Ter capacidade de trabalhar em equipe;

VII - Executar serviços externos por determinação de seu Vereador, bem como entrar em contato com as pessoas comunicando as soluções encontradas aos problemas apresentados;

VIII - Acompanhar e/ou representar o Vereador nas reuniões setoriais e comunitárias, anotando as reivindicações da população para posterior encaminhamento das mesmas para subsidiar os trabalhos legislativos;

IX – Auxiliar o Vereador no cumprimento de sua agenda política;

X – Acompanhar a execução dos planos, programas e projetos desenvolvidos pelo Vereador que assessora;

XI- Executar outras atividades em sua área de atuação, determinadas pelo Vereador;

XII – Ter comprometimento e envolvimento com o mandato parlamentar.

§ 1.º. O Assessor Político-Parlamentar deverá possuir ensino médio completo.

§ 2.º Cada Gabinete de Vereador contará com 01 (um) Assessor Político-Parlamentar."

Art. 7º - Os ajustes nas funções e requisitos de ingresso para os cargos de livre provimento da Câmara Municipal que se fizerem necessários em razão da implementação desta Resolução serão objeto de consolidação em um único documento.

Art. 8º - O item I do anexo I da Resolução n.º 02/05, que trata sobre a estrutura funcional e salários da Câmara Municipal, passa a vigorar com as disposições indicadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas disposições em contrário e, em especial, a Resolução n.º 002/09 de 22 de janeiro de 2.009.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 22 de novembro de 2010.

Prof. Wanderley Silva de Souza
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

ANEXO I – Estrutura Funcional e Salários

Unidades Administrativas / Empregos	***Natureza***	***n.º empregos***	*Salário R$*	*Requisitos*
I – <u>Gabinete da Presidência</u>				
Chefe de Gabinete	COM	01	R$ 4.571,00	Ensino superior completo.
Assessor da Presidência	COM	01	R$ 3.181,00	Ensino superior completo ou incompleto cursando.
Assessor Parlamentar	COM	11	R$ 2.905,00	Ensino superior completo ou incompleto cursando.
Assessor Político Parlamentar	COM	11	R$ 2.619,00	Ensino médio completo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, de conformidade com o § 2º do Artigo 278 do Regimento Interno manda publicar o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento exarado no Projeto de Lei n° 171/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e treze mil reais), bem como nas Emendas nºs 01/10, 02/10 e 03/10 todas apresentadas pelo Vereador Saulo Pedroso de Souza.

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 171/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e treze mil reais), bem como às Emendas apresentadas.

O Vereador abaixo assinado, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Relator do Projeto de Lei n°171/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e treze mil reais), e das Emendas nºs 01/10, 02/10 e 03/10 apresentadas pelo Vereador Saulo Pedroso de Souza, observando o artigo 277, parágrafos e incisos da Resolução n° 02/08, Regimento Interno da Câmara, exara o seguinte parecer:

Tendo em vista o Projeto de Lei e as emendas, à luz do artigo 165 e seguintes da Constituição Federal, do artigo 5º da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei n° 4.320/64, bem como da Lei Municipal n° 3.793/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010/2013, o Relator tem a registrar que foram atendidos todos os preceitos da legislação vigente.

Com relação especificamente às emendas 01/10, 02/10 e 03/10, todas de autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza estão corretas, uma vez que indicaram recursos provenientes de anulação das despesas.

Sendo assim esta Relatoria entende que o Projeto de Lei em estudo e as emendas apresentadas devem ser encaminhadas para votação em Plenário, pelos nobres pares desta Casa.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", 1º de dezembro de 2010.

OSWALDO MENDES SOBRINHO
Relator

PEDRO MATURANA
Membro

DR. UBIRATAN FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro

Poder Legislativo

EMENDA N° 01/10
De 12 de novembro de 2010.

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei n° 171/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e treze mil reais).

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, apresenta EMENDA ao Projeto de Lei nº 171/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e treze mil reais), alterando a seguinte dotação:
Órgão: 02 - Executivo
Unidade Orçamentária: 25– Secretaria de Segurança Pública
Unidade Executora: 100 – Secretaria e Dependências
Função: 06– Segurança Pública
SubFunção: 181– Policiamento
Programa: 0070 – Vigilância e Patrulhamento de Atibaia
Projeto: 1063 – Comunicação Social de Vigilância, Patrulhamento e Segurança Comunitária.
Categoria Econômica: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ 100.000,00
ANULAR
Órgão: 02 - Executivo
Unidade Orçamentária: 25– Secretaria de Segurança Pública
Unidade Executora: 100 – Secretaria e Dependências
Função: 06– Segurança Pública
SubFunção: 181– Policiamento
Programa: 0069 – Estrut., Moderniz, Manut. da Secretaria e Dependências
Projeto: 2120 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
Categoria Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 100.000,00

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 12 de novembro de 2010.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
VEREADOR

EMENDA N° 02/10
De 12 de novembro de 2010.

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei n° 171/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e treze mil reais).

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, apresenta EMENDA ao Projeto de Lei nº 171/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e treze mil reais), alterando a seguinte dotação:
Órgão: 02 - Executivo
Unidade Orçamentária: 19 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade Executora: 100 – Secretaria e Dependências
Função: 27 – Desporto e Lazer
SubFunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0049 – Esporte para Todos
Projeto: 2091 – Esporte para Todos - Subvenção às Ligas de Futebol
Categoria Econômica: 3350.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R$ 30.000,00
ANULAR
Órgão: 02 - Executivo
Unidade Orçamentária: 19 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade Executora: 100 – Secretaria e Dependências
Função: 27 – Desporto e Lazer
SubFunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0048 – Estrut., Moderniz, Manut. da Secret. e Dependências
Projeto: 2090 -Desporto e Lazer
Categoria Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 30.000,00

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 12 de novembro de 2010.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
VEREADOR

EMENDA N° 03/10
De 12 de novembro de 2010.

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei n° 171/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e treze mil reais).

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, apresenta EMENDA ao Projeto de Lei nº 171/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e treze mil reais), alterando a seguinte dotação:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora: 300 – Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0007 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
Projeto: 1170 - Plano de Obras Jardim Ypê - Emenda
Categoria Econômica: 4490.51.00 – Obras e Instalações
Valor R$ 100.000,00
ANULAR
Órgão: 02 - Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora: 300 – Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0007 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
Projeto: 1007 – Estruturação de Planos de Contr. de Melhoria
Categoria Econômica: 4490.51.00 – Obras e Instalações
Valor R$ 100.000,00

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 12 de novembro de 2010.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
VEREADOR

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 166/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga as leis nºs 3523 de 09/02/2006 e 3836 de 04/01/2010, que tratam do fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída em áreas predominantemente residenciais, e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de dezembro de 2010 - nº 1231 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Atenciosamente,
PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Of. Conv. Nº 033/10-Div.Leg.
Atibaia, 30 de dezembro de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 06 de dezembro de 2.010, após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 166/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga as leis nºs 3523 de 09/02/2006 e 3836 de 04/01/2010, que tratam do fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída em áreas predominantemente residenciais, e dá outras providências; 2ª discussão, maioria simples.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; maioria absoluta, votação nominal.

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10-** Segue para a Sessão do dia 23/08/10. Aprovado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10. Nesta sessão foi apresentado substitutivo nº 005/10 que foi redistribuído às comissões. Em 20 de outubro, o vereador Dr. José Paulo Teixeira encaminhou ofício ao autor do projeto, solicitando informações a respeito do mesmo.

2. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 27/10/10. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04/11/10 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias. O autor do projeto requereu vistas. Volta para a pauta do dia 08/11/10. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões ao vereador José Paulo Teixeira. Volta para a pauta do dia 22/11/10 em 1ª discussão. Aprovado pedido de vistas ao vereador Josué Luiz de Oliveira. Volta para a pauta da ordem do dia de 29/11/10. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

3. PROJETO DE LEI Nº 153/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a remessa de telegrama aos candidatos aprovados em concurso público municipal; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 29/11/10. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

4. PROJETO DE LEI Nº 154/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxi biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças. prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 29/11/10. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

5. PROJETO DE LEI Nº 158/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças – Regime de Urgência – vence em 31/10/2010. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 27/10/10; Retirado da pauta, por ter sido retirado o regime de urgência, seguindo, portanto em trâmite ordinário. Nesta Sessão, o vereador Saulo Pedroso de Souza apresentou Emenda Aditiva nº 026/10, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças. Vence em 15/12/10 – SO.13/12/10;

6. PROJETO DE LEI N° 166/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Revoga as Leis n° 3523, de 09 de fevereiro de 2006 e n° 3836, de 04 de janeiro de 2010, que tratam do fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residencias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011. Este projeto foi para a pauta das sessões extraordinárias do dia 18/11/10. O Vereador Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira requereu adiamento de discussão por duas sessões. Volta para a pauta em 29/11/10. Após, às sessões extraordinárias. Vistas ao vereador Emil Ono. Volta para a pauta da próxima sessão em 06 de de zembro de 2010.

7. PROJETO DE LEI N° 168/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

8. PROJETO DE LEI N° 169/10 de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos particulares, no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

9. PROJETO DE LEI N 170/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Autoriza o Poder Executivo a criar o "Calendário Turístico de Atibaia", que consistirá em um documento publicado anualmente com todas as datas, eventos festivos e comemorativos, feiras permanentes e eventuais e outras atividades turísticas do Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

10. PROJETO DE LEI Nº 171/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2.011, no valor de R$ 273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões quatrocentos e treze mil reais); conforme o art. 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Divisão Legislativa que permanecerá à disposição para emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. À Comissão de Finanças.

11. PROJETO DE LEI Nº 172/10, de autoria

Poder Legislativo

do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a criação da "Semana Municipal da Educação Ambiental"; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11;

12. PROJETO DE LEI Nº 173/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Vence em 18/02/11;

13. PROJETO DE LEI Nº 174/10, de autoria do vereador Josué Luiz der Oliveira, que dispõe sobre a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11;

14. PROJETO DE LEI Nº 175/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que institui o Programa de Incentivo à Educação; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O 07/03/11;

15. PROJETO DE LEI Nº 176/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. 05/03/11- SO 07/03/11;

16. PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

17. PROJETO DE LEI Nº 178/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de substâncias químicas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

18. PROJETO DE LEI Nº 179/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias providas de portas giratórias no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

19. PROJETO DE LEI Nº 180/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua José Siqueira Bastos às ruas localizada no Bairro Jardim das Cerejeiras, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 07/02/2011;

20. PROJETO DE LEI Nº 181/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 19/03/11;

21. PROJETO DE LEI Nº 182/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento odontológico pela rede municipal de saúde e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças - Vence em 19/03/11;

22. PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Discussão sobre deficiência, a ser realizada toda primeira semana do mês de agosto de cada ano; às Comissões de Justiça, Saúde Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 19/03/11;

23. PROJETO DE LEI Nº 184/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de via pública no bairro da Ressaca; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 19/03/11;

24. PROJETO DE LEI Nº 185/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Planejamento, Finanças e Cidadania- Vence em: 06/04/11;

25. PROJETO DE LEI Nº 186/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11;

26. PROJETO DE LEI Nº 187/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivarí e Jundiaí-Agência Reguladora PCJ; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos Saúde e Finanças. Vence em: 11/02/11;

27. PROJETO DE LEI Nº 188/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que organiza o Sistema Municipal de Prevenção ao uso dos transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, institui a conferência Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e outras drogas, cria o Conselho Municipal de Políticas sobre álcool e outras drogas e o Fundo Municipal de Recursos para Políticas sobre álcool e outras drogas, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, planejamento, saúde, cidadania e finanças. Vence em: 11/02/11;

28. PROJETO DE LEI Nº 189/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 3254 de 12 de setembro de 2.002, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso-CMI e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, cidadania e finanças. Vence em: 11/02/11;

29. PROJETO DE LEI Nº 190/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que inclui ação em programa do anexo IV da Lei nº 3901, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em: 06/04/11;

30. PROJETO DE LEI Nº 191/10, de autoria do vereador Emil Ono que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro do Rosário; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11;

31. PROJETO DE LEI Nº 192/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado no perímetro central e urbano no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em:06/04/11;

32. PROJETO DE LEI Nº 193/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do Município de Atibaia: às Comissões de Justiça,Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em:06/04/11;

33. PROJETO DE LEI Nº 194/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências; às comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em:06/04/11;

34. PROJETO DE LEI Nº 195/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre oferecimento de merenda escolar, atividades esportivas e educacionais no período de férias para alunos carentes da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de

Poder Legislativo

Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em:06/04/11;

35. PROJETO DE LEI Nº 196/10, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Mato Dentro; às comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11;

36. PROJETO DE LEI Nº 197/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças;

37. PROJETO DE LEI Nº 198/10, de autoria do vereador Pedro Maturana que dispõe sobre denominação de rua no bairro Parque São Pedro; às comissões de Justiça, Educação e Finanças;

38. PROJETO DE LEI Nº 199/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultura de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças;

39. PROJETO DE LEI Nº 200/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação por bares e casas de show e/ou de diversão noturnas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças;

40. PROJETO DE LEI Nº 201/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições públicas, bancárias e financeiras quem mantém caixas eletrônicos, e adaptá-los de modo a permitir seu acesso e uso por portadores de deficiência físico-motora e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços, Cidadania e Finanças;

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 18/02/2011;

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 562 de 22 de abril de 2.008, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento econômico no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças; vence em 18/02/2011;

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instituição da tarifa de esgoto sanitário e sobre a revogação da Lei Complementar nº 487/05 de 21 de dezembro de 2.005; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 04/02/11;

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças; 11/02/11. Retirado pelo Senhor Prefeito conforme ofício nº 01240/2010-DTL.

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do anexo I do artigo 2º da Lei Complementar nº 509 de 09 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em:11/02/11;

46. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1.998-Código Tributário Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças;

47. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

48. DIVERSOS N° 042/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo 11/02/2011.Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito, para informações e após, retornar a esta Comissão para manifestação.

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 047/10, de autoria do Presidente da Câmara que encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2010; à comissão de finanças.

50. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 048/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2.010; à comissão de finanças.

51. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 049/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 129/10 de autoria do vereador Emil Ono que dispõe sobre instalação de fossas sépticas em edificações no Município de Atibaia; à Comissão de Justiça. Vence em: 03/02/11;

52. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 050/10, de autoria do Senhor Prefeito que encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 130/10 de autoria do vereador Rodrigo Parras que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Vence em 03/02/11;

53. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa do Turismo Regional e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/2011.

54. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/10, de autoria da Mesa Diretiva que fixa o número de vereadores para a próxima Legislatura; às Comissões de Justiça e Finanças. Aprovado pela maioria absoluta votação nominal em discussão única nas sessões extraordinárias do dia 29/11/10. Promulgue-se. Publique-se.

55. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 147/10, de autoria da Mesa, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, para dispor sobre a fixação do número de vereadores para a próxima legislatura; às Comissões de Justiça e Finanças. **Aprovado em 1º turno, em votação nominal, 2/3. Aguarde-se interstício de 10 dias para votação em 2º turno.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES** – SP, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pelas Portarias nº 341/2010 de 22 de julho de 2010, nº 383/2010 de 12 de agosto de 2010 e nº 502/2010 de 20 de Outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, o que abaixo segue:

I - RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO recebido nominalmente, cujo processo se acha à disposição do interessado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, a saber:

NOME	CARGO	RECURSO	RESULTADO.
NAIR DE FÁTIMA RAMOS LIMA	3.05 – PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA	**RESULTADO**	INDEFERIDO

II - COMUNICA AINDA QUE:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES,** no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público n. º 02/2010, com a supervisão da Comissão Organizadora especialmente nomeada nos termos pelas Portarias nº 341/2010 de 22 de julho de 2010, nº 383/2010 de 12 de agosto de 2010 e nº 502/2010 de 20 de Outubro de 2010, designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público nº 02/2010, referente aos cargos a saber:

2.01 – Agente de Controle de Vetores e Zoonoses; **2.02** – Técnico de Enfermagem; **2.03** – Técnico em Agropecuária; **2.04** – Técnico em Radiologia; **3.01** – Farmacêutico; **3.02** – Médico Oftalmologista; **3.03** – Médico Ortopedista; **3.04** – Médico Plantonista; **3.05** – Professor Adjunto de Educação Básica.

E ainda, não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE**:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público para o provimento dos cargos descritos acima, na conformidade dos Editais publicados, em especial a **Classificação Final dos candidatos,** devidamente datado de **19 de Novembro de 2010,** e devidamente publicado, por afixação no Mural da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, e ainda através da Internet no endereço www.integribrasil.com.br, tudo em conformidade com o disposto no Edital Primitivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume, no quadro de avisos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES;** pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br; bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de Dezembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO